SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 04 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3759

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sr. ANDRÉ HENRIQUE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, a solicitação do Diretor da Secretaria Geral da Câmara Municipal, que informa acerca da necessidade de contratação de empresa para realização de publicidade institucional de interesse do poder legislativo em Jornal Diário de Grande Circulação;
Considerando, que uma das atribuições do poder público, para fins de contratar com a iniciativa privada, é promover a publicação dos avisos de licitação, visando a ampla e irrestrita participação dos interessados;
Considerando, ser dever da Câmara Municipal divulgar atos, ações e projetos na forma do § 1º, do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando, que o serviço a ser contratado se mostra essencial para atender o interesse público e trazer transparência;
Considerando, a manifestação da Assessoria Contábil que opinou pela existência de recursos financeiros para satisfazer a despesa;
Considerando, que o valor da aquisição de pronto pagamento e sem obrigação futura, encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e
Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento que visa a realização de publicidade institucional de interesse do poder legislativo em Jornal Diário de Grande Circulação em benefício do Poder Legislativo.
Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor constantes do banco de dados do Poder Legislativo, na ordem de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por publicação de matéria em Jornal Diário de Grande Circulação, a contratação da empresa EDITORA AZUL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.241.367/0001-44.
Parágrafo único. No ato da contratação deverão ser exigidos os documentos de que trata o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.
Art. 3º - Autorizar, em favor do prestador de serviços EDITORA AZUL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 36.241.367/0001-44, as seguintes providências:
I – Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade no valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para um total estimado de 14 (quatorze) publicações; e
II – A expedição da Ordem de Serviço caso necessário a publicação de matéria.
Art. 4º - Determinar ao Agente de Contratação, caso se mostre a contratação legal em favor da empresa EDITORA AZUL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 36.241.367/0001-44, que seja providenciado a publicação do extrato da contratação no site da Câmara Municipal, PNCP e COLARE, encaminhando uma cópia do ato ao gestor e fiscal do contrato.
Art. 5º - Efetivada a contratação, caberá ao gestor e fiscal de contrato, na forma da Portaria nº 65/2025, acompanhar a execução do objeto contratado.
Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.
Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:6F007F83

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 62/2026.
Objeto: Realização de publicidade institucional de interesse do poder legislativo em Jornal Diário de Grande Circulação em benefício do Poder Legislativo.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Entidade: Câmara Municipal de Jaraguá/GO.
Fornecedora: EDITORA AZUL EIRELI.
CNPJ/MF nº 36.241.367/0001-44.
Forma de contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Valor Unitário: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Total Estimado de Publicações: 14 (quatorze) anuais.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2026.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Dispensa do Contrato: Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.39.

Jaraguá/GO., 30 de janeiro de 2026.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:E2FE89BC

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sr. ANDRÉ HENRIQUE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Chefe de Gabinete, o qual gerou o processo nº 49/2026, que informa a necessidade de contratação de serviços de buffet para atender as demandas do Poder Legislativo;

Considerando, que os eventos legislativos festivos e solenes são previstos em Resolução;

Considerando, que o valor da prestação de serviço encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto a ser contratado e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de serviços de buffet para atender a eventos do Poder Legislativo.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor global apresentado, na ordem de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para um valor por pessoa de R$ 40,00 (quarenta reais), a contratação de ERENI DE BARROS BRAGA, inscrita no CPF/MF sob o nº 319.030.291-04.

Parágrafo único. No ato da contratação deverão ser exigidos os documentos de que trata o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.

Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa ERENI DE BARROS BRAGA, inscrita no CPF/MF sob o nº 319.030.291-04, as seguintes providências:

I – Convocação da empresa para assinatura do contrato;
II – Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade;
III – A expedição da Ordem de Serviço.

Art. 4º - A convocação, pela Agente de Contratação, de ERENI DE BARROS BRAGA, inscrita no CPF/MF sob o nº 319.030.291-04, para caso queira executar o objeto, demonstre atender o que consta do parágrafo único, do art. 2º deste Ato.

Art. 5º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Art. 6º - Efetivada a contratação, caberá a Chefia de Gabinete, conforme dispõe a Portaria nº 65/2025 a gestão e fiscalização quanto a correta execução do contrato.

Art. 7º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 8º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2026.

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:4570F8A4

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 49/2026.
Contrato nº 10/2026.
Objeto: Contratação de serviços de buffet para atender a eventos e solenidades do Poder Legislativo.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.
Contratada: ERENI DE BARROS BRAGA.
CPF/MF nº 319.030.291-04.
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
Valor por Pessoa: R$ 40,00 (quarenta reais).
Estimativa de Pessoas: 1.625 (mil seiscentos e vinte e cinco).
Vigência: Até 31 de dezembro de 2026.
Data de assinatura do Contrato: 30/01/2026.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.36.

Jaraguá/GO., 30 de janeiro de 2026.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:411A10DA

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sr. ANDRÉ HENRIQUE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, que o serviço de portaria se mostra essencial para fins de controle de acesso ao estacionamento do prédio da Câmara Municipal de Jaraguá/GO

Considerando, que a Câmara Municipal não possui em seu quadro de pessoal funções que compreende a prestação do serviço requisitado;

Considerando, que essa administração tem como foco a segurança do prédio do Poder Legislativo;

Considerando, a manifestação da Assessoria Contábil que opinou pela existência de recursos financeiros para satisfazer a despesa;

Considerando, que o valor da prestação de serviço encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados dentro das contratações do Poder Legislativo, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para prestação de serviços de portaria no período matutino visando o controle de acesso ao estacionamento do prédio da Câmara Municipal de Jaraguá/GO.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o período de 12 (doze)

meses, e mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a contratação de LUCIMAR APARECIDO DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 586.199.171-53.

Parágrafo único. No ato da contratação deverão ser exigidos os documentos de que trata o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.

Art. 3º - Autorizar, em favor do prestador de serviços LUCIMAR APARECIDO DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 586.199.171-53, as seguintes providências:

I – Convocação do prestador de serviços para assinatura do contrato;
II – Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
III – A expedição da Ordem de Serviço.

Art. 4º - A convocação, pela Agente de Contratação, do prestador de serviços LUCIMAR APARECIDO DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 586.199.171-53, para caso queira executar o objeto, demonstre atender o que consta do parágrafo único, do art. 2º deste Ato.

Art. 5º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Art. 6º - Efetivada a contratação, caberá ao gestor e fiscal de contrato, na forma da Portaria nº 65/2025, acompanhar a execução do objeto contratado.

Art. 7º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 8º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2026.

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:B3080FCB

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 55/2026.
Contrato nº 09/2026.
Objeto: Prestação de serviços de portaria no período matutino para fins de controle de acesso ao estacionamento do prédio da Câmara Municipal de Jaraguá/GO.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.
Contratada: LUCIMAR APARECIDO DA SILVA.
CPF/MF nº 586.199.171-53.
Forma de contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Valor Mensal: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Data de assinatura do Contrato: 28/01/2026.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2026.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.36.

Jaraguá/GO, 28 de janeiro de 2026.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:B6EC1EB0

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1865

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1865, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

> "Regulamenta a dispensa de licitação sem disputa, no âmbito da Câmara Municipal de Quirinópolis/GO, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa e a necessidade de racionalização dos procedimentos de contratação direta;
CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior padronização, segurança jurídica e celeridade às contratações diretas realizadas no âmbito do Poder Legislativo Municipal;
DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Quirinópolis/GO, a dispensa de licitação sem disputa, prevista no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:
I – dispensa de licitação sem disputa: a contratação direta realizada sem sessão pública de lances ou procedimento competitivo formal, mediante escolha direta do fornecedor, precedida de adequada instrução processual e demonstração da vantajosidade da contratação;
II – contratação por valor: aquela cujo valor estimado se enquadre nos limites estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os valores vigentes à época da contratação.

CAPÍTULO II
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

Art. 3º As contratações diretas fundamentadas nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, poderão ser realizadas sem disputa, mediante escolha direta do fornecedor, observados os limites legais e a adequada instrução do processo.

§ 1º Para as contratações de que trata o caput deste artigo, presume-se, para fins administrativos, que a realização de disputa não é necessária, desde que:
I – seja realizada pesquisa de preços válida e idônea;
II – o preço contratado seja compatível com os valores praticados no mercado; e
III – não haja fracionamento indevido da despesa.

§ 2º A opção pela dispensa de licitação sem disputa não configura irregularidade, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares, dispensada justificativa específica quanto à não realização de disputa, além daquelas inerentes à própria contratação direta.

CAPÍTULO III
DA DISPENSA COM DISPUTA COMO FACULDADE ADMINISTRATIVA

Art. 4º A Administração poderá, de forma motivada, optar pela realização de disputa, inclusive na forma eletrônica, ainda que a contratação se enquadre nos limites do art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando entender que o procedimento competitivo poderá resultar em maior vantajosidade.

Parágrafo único. A realização de disputa será considerada facultativa e excepcional, especialmente nas hipóteses de:
I – existência de mercado amplamente competitivo;
II – elevada variação de preços entre fornecedores; ou
III – peculiaridades do objeto que recomendem a adoção de procedimento competitivo.

CAPÍTULO IV
DO PROCEDIMENTO

Art. 5º O processo de dispensa de licitação sem disputa deverá conter, no mínimo:
I – Documento de Formalização da Demanda;
II – Estudo Técnico Preliminar, quando exigível;
III – Termo de Referência ou Projeto Básico;
IV – estimativa de preços obtida por meio idôneo;
V – justificativa da contratação direta;
VI – declaração de inexistência de fracionamento indevido da despesa;
VII – razão fundamentada da escolha do fornecedor;
VIII – parecer jurídico;
IX – autorização da autoridade competente;
X – proposta do fornecedor;
XI – documentação mínima de habilitação, quando exigível.
Parágrafo único. A formalização da demanda deverá observar a compatibilidade com o Plano de Contratações Anual, quando existente, bem como com as leis orçamentárias vigentes.

CAPÍTULO V
DA PUBLICIDADE

Art. 6º A dispensa de licitação sem disputa será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, para manifestação de interessados.

Parágrafo único. O ato que autorizar a contratação direta, bem como o contrato ou instrumento equivalente, deverá ser publicado no PNCP e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, nos termos da Instrução Normativa nº 009/2023.

CAPÍTULO VI
DA HABILITAÇÃO SIMPLIFICADA

Art. 7º Nas contratações de entrega imediata ou de pequeno valor, poderá ser dispensada a exigência integral da documentação de habilitação, nos termos do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que assegurada a capacidade mínima do contratado.

CAPÍTULO VII
DO FRACIONAMENTO E DAS VEDAÇÕES

Art. 8º É vedada a utilização da dispensa de licitação sem disputa:
I – para burlar a obrigatoriedade de licitação;
II – mediante fracionamento indevido do objeto;
III – sem motivação formal;
IV – com direcionamento de fornecedor.

Parágrafo único. Para fins de apuração de fracionamento indevido, deverão ser considerados o somatório das contratações no exercício financeiro e a identidade ou similitude do objeto.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A sistemática prevista neste Decreto constitui presunção normativa de eficiência administrativa, destinada a reduzir a subjetividade decisória, padronizar procedimentos, conferir maior celeridade às contratações de baixo valor e mitigar riscos de falhas formais.

Art. 10. Este Decreto não exclui nem substitui a dispensa de licitação com disputa eletrônica, sendo ambas juridicamente válidas, cabendo à Administração a escolha da forma mais eficiente, devidamente motivada quando necessária.

Art. 11. Os procedimentos de que trata este Decreto observarão, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM-GO e demais orientações dos órgãos de controle.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quirinópolis, 03 de fevereiro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis/GO

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:023BE9F2

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 044

PORTARIA Nº 044/26, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor RICHARD DA SILVA CASTILHO, lotado no cargo de Agente de Serviços Administrativos II, de provimento efetivo, sendo 20 (vinte) dias, no período de 02 de março a 21 de março de 2026, relativas ao exercício 2024/2025.

Artigo 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 403, de 25 de setembro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:20BCAFA7

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 045

PORTARIA Nº 045 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação da Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação – LAI, institui o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, no âmbito da Câmara Municipal de Quirinópolis, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DIVINO NUNES DA SILVA, ocupante do cargo de Diretor-Geral da Câmara Municipal de Quirinópolis, como Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação –

LAI, nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º Compete à Autoridade de Monitoramento da LAI:
I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação;
II – orientar as unidades administrativas quanto à observância da LAI;
III – monitorar os prazos e a qualidade das respostas aos pedidos de acesso à informação;
IV – recomendar medidas para o aperfeiçoamento da transparência institucional;
V – apresentar relatórios ou informações sempre que solicitado pela Presidência.

Art. 3º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Quirinópolis, o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, responsável pelo recebimento, registro, tramitação e encaminhamento dos pedidos de acesso à informação.

Art. 4º O SIC funcionará, prioritariamente, por meio eletrônico, utilizando-se o seguinte canal oficial para pedidos de acesso à informação; camara@quirinopolis.go.leg.br.

Art. 5º As unidades administrativas da Câmara Municipal são responsáveis pela prestação das informações sob sua guarda, devendo atender às solicitações encaminhadas pelo SIC dentro dos prazos legais.

Art. 6º Os pedidos de acesso à informação que envolvam dados pessoais serão analisados em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 2011, e com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quando aplicável.

Art. 7º Esta Portaria deverá ser publicada no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, especialmente na seção destinada ao e-SIC, para fins de transparência e controle social.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis/GO

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:E31E0935

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

A Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, mediante seu Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial,** sob o nº **001/2026, às 08h30min, do dia 23 de fevereiro de 2026,** no Plenário Ver. Orozimbo José Carlos, situado à Alameda Hildebrando Domingues da Silva, nº 798, Bairro Arantes, nesta Comarca, objetivando a **Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, materiais de limpeza, copa, cozinha, EPIs, materiais elétricos e eletrônicos são essenciais e habituais as atividades cotidianas da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás.**

Retirada do Edital: Sede do Poder Legislativo Municipal, site:legislativoshego.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 03 de fevereiro de 2026.

ANA LAURA ALVES DANTAS
Pregoeira

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:6F9396DC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 2026280103102778**
FORNECEDOR**: GLOBOMAQ BORRACHAS E MÁQUINAS LTDA** CNPJ**: 03.047.573/0001-69**
OBJETO**: Contratação de empresa especializada para manutenção de roçadeira e soprador da marca STIHL.**
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339030 – MATERIAIS DE CONSUMO E 01.031.0001.2001.0000 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
VALOR TOTAL**: R$ 2.993,56 (dois mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos)**

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° **2026280103102778,** AUTORIZO **A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2026, Contratação de empresa especializada para manutenção de roçadeira e soprador da marca STIHL,** com base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no exercício de 2026.

Santa Helena de Goiás – GO, 03 de fevereiro de 2026.

Aprovado Por:

ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:A9E653AD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 2026300105011388**
FORNECEDOR**: JMSR PADOCA LTDA**
CNPJ: 13.566.571/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha, equipamentos de proteção individual (EPIs) e materiais eletrônicos, destinados a suprir as necessidades cotidianas da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, pelo período estimado de 45 (quarenta e cinco) dias, ou até a conclusão do Pregão Presencial Eletrônico já em andamento.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 01.031.0001.2001.0000 339030 – MATERIAIS DE CONSUMO**
VALOR TOTAL: R$ 33.349,17 (trinta e três mil trezentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° **2026300105011388,** AUTORIZO **A DISPENSA DE LICITAÇÃO N°** 008/2026, Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha, equipamentos de proteção individual (EPIs) e materiais eletrônicos, destinados a suprir as necessidades cotidianas da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, pelo período estimado de 45 (quarenta e cinco) dias, ou até a conclusão do Pregão Presencial Eletrônico já em andamento, com base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no exercício de 2026.

Santa Helena de Goiás – GO, 03 de fevereiro de 2026.

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:C1105250

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026

O MUNICIPIO DE AMARALINA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, e de sua Pregoeira, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 24 de FEVEREIRO de 2026, às 14:00h, Pregão Presencial nº 007/2026, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PRÇOS, para AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, para atender as demandas do município de Amaralina. Maiores informações site: www.amaralina.go.gov.br e fone: 62 3384 3145. Conforme quantitativos e especificações do Edital. Amaralina - GO, aos 03 de fevereiro de 2026. Publique-se.

NEIRE RODRIGUES LIMA.
Pregoeira

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:0B2CB72E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 46/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO DE DISPENSA N° 46/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição e recargas de toners para dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com prestação e aquisição e recargas de toners para;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para tarifas de empresa para aquisição e recargas de toners para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição e recargas de toners para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa A R SOARES PATRIOTA TONNER inscrita no CNPJ sob nº 10.739.230/0001-20, localizada na R 12 - QUADRA 5;LOTE 13; SALA 2 – CENTRO- CEP 76550-000 – PORANGATU-GO

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **18.880,00 (dezoito mil oitocentos e oitenta reais)** em favor da empresa A R SOARES PATRIOTA TONNER inscrita no CNPJ sob nº 10.739.230/0001-20, localizada na R 12 - QUADRA 5;LOTE 13; SALA 2 – CENTRO- CEP 76550-000 – PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para aquisição e recargas de toners para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:782224D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 75/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com MEDICAMENTOS RECEITADOS EM CARÁTER EMERGENCIAL;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIRO (AMARALINA-PORANGATU) PARA EFETUAR TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE** para paciente deste município.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIRO (AMARALINA-PORANGATU) PARA EFETUAR TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE** para paciente deste município, por meio da **MARCOS GABRIEL MARTINS DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 64.629.996/0001-81,localizada na AV VIEIRA SANTOS – RES ITAIPU - CEP 74.356-048 – GOIANIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor total de**R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, em favor da empresa **MARCOS GABRIEL MARTINS DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 64.629.996/0001-81,localizada na **RUA SÃO FRANCISCO, QD. 53, LT. 02 - SETOR LESTE, PORANGATU - GO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIRO (AMARALINA-PORANGATU) PARA EFETUAR TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE** para paciente deste município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MARCOS GABRIEL MARTINS DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº **64.629.996/0001-81**,localizada na **RUA SÃO FRANCISCO, QD. 53, LT. 02 - SETOR LESTE, PORANGATU - GO,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 02 dias de fevereiro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:E9C54754

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 84/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com MEDICAMENTOS RECEITADOS EM CARÁTER EMERGENCIAL;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO DO SISTEMA DO SUS para paciente deste município.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO DO SISTEMA DO SUS para paciente deste município, por meio da WEB PRO SAUDE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.634.076/0001-25,localizada na AV VIEIRA SANTOS – RES ITAIPU - CEP 74.356-048 – GOIANIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor total de**R$ 56.700,00 (Cinquenta e seis mil e setecentos reais)**, em favor da empresa WEB PRO SAUDE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.634.076/0001-25,localizada na PRAÇA CÍVICA, EDIFÍCIO DAS PALMEIRAS, Nº 695, CENTRO - CERES, GO - CEP: 76.300-000 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO DO SISTEMA DO SUS para paciente deste município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa WEB PRO SAUDE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.221.485/0001-25,localizada na PRAÇA CÍVICA, EDIFÍCIO DAS PALMEIRAS, Nº 695, CENTRO - CERES, GO - CEP: 76.300-000**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 03 dias de fevereiro de 2026.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:77B9967D

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 076/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AO MUNICIPIO DE AMARALINA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AO MUNICIPIO DE AMARALINA**;

CONSIDERANDO a necessidade da AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AO MUNICIPIO DE AMARALINA;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AO MUNICIPIO DE AMARALINA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AO MUNICIPIO DE AMARALINA**, por meio da empresa 52.134.668 ALEF MATHEUS FELIX CARVALHO, inscrita no CNPJ sob nº 52.134.668/0001-25, com sede à Rua 17, nº 31 - Centro, Porangatu - GO;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 65.400,00 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos reais),** para a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AO MUNICIPIO DE AMARALINA**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na

forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

AMARALINA, aos 03 de Fevereiro de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:F4FD215F

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 077/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

"Declara a Dispensa de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AO MUNICIPIO DE AMARALINA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AO MUNICIPIO DE AMARALINA**;

CONSIDERANDO a necessidade da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AO MUNICIPIO DE AMARALINA;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AO MUNICIPIO DE AMARALINA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AO MUNICIPIO DE AMARALINA**, por meio da empresa 62.399.405 WIGOR MOREIRA ALVES, inscrita no CNPJ sob nº 62.399.405/0001-00, com sede na Rua 08, nº 72, Vila Operaria - Porangatu, GO - CEP: 76552-434;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais),** para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AO MUNICIPIO DE AMARALINA**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, ao 03 de fevereiro de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:8F6051E5

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 078/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**;

CONSIDERANDO a necessidade da TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e o senhor a ser contratado é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio da empresa SOLUT SERVICOS, COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 50.180.106/0001-92, estabelecida na RUA AMAZONAS, NºS/N°, QD. 17, LT06, Quadra17 Lote 06 Bairro: VILA UNIÃO Cidade: MARA ROSA-GO;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 32.880,00 (Trinta e dois mil oitocentos e oitenta reais),** para a **TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se o senhor proprietário do veículo para prestar o serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 03 (três) de fevereiro de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:EC8C8033

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 080/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO

DE MÍDIA INSTITUCIONAL e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE MÍDIA INSTITUCIONAL**;

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE MÍDIA INSTITUCIONAL;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE MÍDIA INSTITUCIONAL.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE MÍDIA INSTITUCIONAL**, por meio da empresa C R DE BRITO, inscrita no CNPJ sob nº 06.194.857/0001-76, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 235 Sala 2, Centro - Alvorada, TO - CEP: 77.480-000 – Go;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 3.000,00 (Três mil reais),** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE MÍDIA INSTITUCIONAL**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, ao 03 de fevereiro de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:EF26453E

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 82/2026, DE 03 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de disco de arado para E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de disco de arado para;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos aquisição de prestado da secretaria de Agricultura de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para tarifas de empresa para aquisição de disco de arado para atender a secretaria de Agricultura de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de disco de arado para atender a secretaria de Agricultura de Amaralina-GO, por meio da empresa SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.540.111/0005-63,localizada na AV 01, QUADRA 01, LOT E09/10 – SETOR BOM JESUS - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 19.345,00 (dezenove mil trezentos e quarenta e cinco reais)** em favor da empresa SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.540.111/0005-63,localizada na AV 01, QUADRA 01, LOT E09/10 – SETOR BOM JESUS - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO para contratação de empresa para aquisição de disco de arado para atender a secretaria de Agricultura de Amaralina-GO com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de janeiro de 1964

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.540.111/0005-63,localizada na AV 01, QUADRA 01, LOT E09/10 – SETOR BOM JESUS - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de Aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 03 dias de janeiro de 2026.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:33693C75

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 83/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE AMARALINA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE AMARALINA**;

CONSIDERANDO a necessidade da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE AMARALINA;**

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE AMARALINA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE AMARALINA**, por meio da empresa ZILDO VIEIRA DE MORAIS 611135522100, inscrita no CNPJ sob nº 19.238.241/0001-00, com sede na Rua Amazonas, nº 9, Lt. 0, Qd. 14, Vila União - Mara Rosa, GO – Go;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 18.216,00 (Dezoito mil duzentos e dezesseis reais),** para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE AMARALINA**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 03 dias do mês de FEVEREIRO de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:68DA5204

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 05/2026 - ADM

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 07 (SETE) PONTOS DE SONDAGEM GEOTÉCNICA, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO (SPT) E 07 (SETE) ENSAIOS DE PERCOLAÇÃO EM TERRENOS LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO CENTRAL, LOCALIZADO NA RUA HUMBERTO CAMPOS, BEM COMO EMISSÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO, CONTENDO TODOS OS RESULTADOS OBTIDOS, ÁNALISES E RECOMENDAÇÕES DE ENGENHARIA AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E OBRAS NO LOCAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa **AFRENTE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.311.216/0001-67**, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de 07 (sete) Pontos de Sondagem Geotécnica, compreendendo a realização de Sondagem a Percussão (SPT) e 07 (sete) Ensaios de Percolação em Terrenos Localizados no Loteamento Central, localizado na rua Humberto Campos, bem como emissão do relatório técnico conclusivo, contendo todos os resultados obtidos, analises e recomendações de engenharia ao desenvolvimento de projetos e obras no local, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração no Município de Amorinópolis/GO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de 07 (sete) Pontos de Sondagem Geotécnica, compreendendo a realização de Sondagem a Percussão (SPT) e 07 (sete) Ensaios de Percolação em Terrenos Localizados no Loteamento Central, localizado na rua Humberto Campos, bem como emissão do relatório técnico conclusivo, contendo todos os resultados obtidos, analises e recomendações de engenharia ao desenvolvimento de projetos e obras no local, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração no Município de Amorinópolis/GO, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **AFRENTE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.311.216/0001-67**, com sede na Rua Monte Castelo, Qd 10, Lt 04, Nº 309, Bairro VI Jardim Pompeia, Município de Goiânia/GO, CEP: 74.685-740, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor global de **R$ 9.660,00 (nove mil seiscentos e sessenta reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestora/Ordenadora - Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:61C868D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2026 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 05/2026 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o **n°. 01.067.073/0001-63** com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.
CONTRATADO: AFRENTE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **49.311.216/0001-67**, com sede na na Rua Monte Castelo, Qd 10, Lt 04, Nº 309, Bairro VI Jardim Pompeia, Município de Goiânia/GO, CEP: 74.685-740.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo de contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de 07 (sete) Pontos de Sondagem Geotécnica, compreendendo a realização de Sondagem a Percussão (SPT) e 07 (sete) Ensaios de Percolação em Terrenos Localizados no Loteamento Central, localizado na rua Humberto Campos, bem como emissão do relatório técnico conclusivo, contendo todos os resultados obtidos, analises e recomendações de engenharia ao desenvolvimento de projetos e obras no local, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração no Município de Amorinópolis/GO.

VALOR GLOBAL: **R$ 9.660,00 (nove mil seiscentos e sessenta reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
10.03.04.122.1103.2.004 – 3.3.90.39 - FICHA: 32 – FONTE: 100

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 03/02/2026, Vigência 12 (doze) meses, a partir de sua data de assinatura.

Amorinópolis/GO, 03 de fevereiro de 2026.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestora/Ordenadora de Despesas - Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:8DC2F4BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 065

PORTARIA Nº 065/2026 APORÉ-GO, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **MARCOS AURÉLIO FERREIRA**, CPF: 992.550.221-72, realizar viagem a cidade de **NOVA CANAÃ/SP**, **ACOMPANHANDO OS ATLETAS DE FUTSAL DE APORÉ, QUE VÃO PARTICIPAR DO 19º CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL – PRATAS DA CASA,** com saída no dia **03/02/2026** e retorno previsto para o dia **04/02/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações no valor de R$ 100,00 e Despesa de 01 pernoite no valor de R$ 140,00, **com o valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:D0BF411F

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 066

PORTARIA Nº 066/2026 APORÉ-GO, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **REGINALDO RODRIGUES FERREIRA**, CPF: 567.774.001-25, realizar viagem a cidade de **NOVA CANAÃ/SP**, **ACOMPANHANDO OS ATLETAS DE FUTSAL DE APORÉ, QUE VÃO PARTICIPAR DO 19º CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL – PRATAS DA CASA,** com saída no dia **03/02/2026** e retorno previsto para o dia **04/02/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações no valor de R$ 100,00 e Despesa de 01 pernoite no valor de R$ 140,00, **com o valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:696A3F33

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 067

PORTARIA Nº 067/2026 APORÉ-GO, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **VICTOR EDUARDO BARBOSA SILVA VASCONCELOS**, CPF 050.591.291-01, realizar viagem a cidade de **NOVA CANAÃ/SP**, **ACOMPANHANDO OS ATLETAS DE FUTSAL DE APORÉ, QUE VÃO PARTICIPAR DO 19º CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL – PRATAS DA CASA,** com saída no dia **03/02/2026** e retorno previsto para o dia **04/02/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações no valor de R$ 100,00 e Despesa de 01 pernoite no valor de R$ 140,00, **com o valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:1EA9F4CB

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 068

PORTARIA Nº 068/2026 APORÉ-GO, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **VICTOR EDUARDO BARBOSA SILVA VASCONCELOS**, CPF 050.591.291-01, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO**, **BUSCAR MATERIAIS ESPORTIVOS, DOADOS PELO GOVERNO DO ESTADO PARA O MUNICIPIO DE APORÉ,** com saída no dia **22/01/2026** e retorno previsto para o dia **23/01/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 200,00 e Despesa de 01 pernoite no valor de R$ 140,00, **com o valor total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:72E96BE8

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 069

PORTARIA Nº 069/2026 APORÉ-GO, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ED CARLOS GOMES**, CPF: 039.366.361-25, ASSESSOR ESPECIAL III, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO,** conduzindo o veículo Cronos de placa RPT-5A60, **CUJA FINALIDADE LEVAR MUNÍCIPE EMILY FERNANDA PEREIRA FERRAZ MISSEL,** com saída no dia **03/02/2026** e retorno previsto para o dia **03/02/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 200,00 e Despesa de 02 pernoites no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:38B5F119

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE PREGÃO Nº 010/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CANCELAMENTO DE PREGÃO Nº 010/2026

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico SRP nº 010/2026
Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Céu – GO
Assunto: Autorização para cancelamento do certame
O **Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Céu – GO**, por meio da Autoridade Competente, **torna público o cancelamento do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2026**, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição de produtos de lavanderia hospitalar e produtos de limpeza de piso**, destinados ao Hospital Municipal e demais Unidades de Saúde do Município.
O cancelamento fundamenta-se na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente nos princípios da **legalidade, planejamento, isonomia, competitividade, eficiência e julgamento objetivo**, bem como na prerrogativa da Administração Pública de **anular ou revogar seus próprios atos quando constatada a necessidade de correção**, visando resguardar o interesse público, diante da identificação de divergências entre o descritivo dos itens do edital e o Termo de Referência.

Chapadão do Céu – GO, 03 de fevereiro de 2026.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:453D4A67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 193 2026

CONTRATO Nº 193/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 611/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: PANIFICADORA SUPER 83 LTDA
OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de pães franceses e pães de queijo, destinados a atender as necessidades das Casas de Apoio do Município de Chapadão do Céu, localizadas na cidade de Goiânia – GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR: R$ 32.335,00 (Trinta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 29 de janeiro de 2026 a 29 de janeiro de 2027.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:81AD173C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 060/2025

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU E A EMPRESA VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral do Contrato de Fornecimento Nº 060/2025, o a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.563.307/0001-54, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela sua Gestora da Saneacéu a Sra. **MARCIJANE FRANCA VELOSO**, brasileira, solteira, residente na rua 01 Leste, qd15 lote 55 bairro Sol Nascente– nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº. 2339427 SSP/GO e CPF 530.795.581-20, doravante denominado simplesmente **SANEACÉU**, **rescinde o contrato n° 060/2025,** mediante as cláusulas convencionadas, a presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIIIe 138, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência administrativa, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato nº 060/2025 firmado entre o Município de Chapadão do Céu/Go e **VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA**, estabelecida à R ALFREDO ORTEGA, N 77, RESIDENCIAL COMENDADOR, CATANDUVA/SP, Cep: 15.812-075 e cadastrada no CNPJ sob nº 41.429.108/0001-81, neste ato representado pela **Srª. VITÓRIA SCALDELAI JACINTO**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, EMPRESÁRIA, nº do CPF: 474.522.918-67, identidade: 54.111.232-6 SSP/SP, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): Rua Olavio Serpa, n 780, parque Glória III; município CATANDUVAS/SP, CEP: 15.8007-255.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 03 de fevereiro de 2026.

MARCIJANE FRANCA VELOSO
Gestora da SANEACEU

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:86163772

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N°. 028/GAB/2026

PORTARIA N°. 028/GAB, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a convocação dos aprovados no processo seletivo simplificado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "c" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCA** o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 002/2025, devidamente homologado em 14 de julho de 2025 através do Decreto n. 83/2025, conforme consta no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Portaria, para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo, descritos no edital supramencionado, para a respectiva contratação.
Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO (PORTARIA N. 028/GAB/2026)

CARGO: PROFESSOR NÍVEL I – PEDAGOGIA (SÉRIES INICIAIS)

Classificação	Candidato
20°	LUZIMEIRE DE FÁTIMA SILVA ALVES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:C0641014

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 430/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 430/2026– COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO À COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/02/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO 03 de fevereiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:7256F066

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 484/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 484/2026– COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/02/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO 03 de fevereiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:ED634F33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 498/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 498/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TROCA DE PEÇA E SERVIÇO DE GUINCHO PARA MANUTENÇÃO DO MICRO-ÔNIBUS, PLACA PRQ – 9888.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/02/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 03 de fevereiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:50543759

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 506/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 506/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75 DA LEI 14.133/21- INCISO II.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULA ESPECIAL AO MENOR A.J.M.P.O E M.P.A.S.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/02/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 03 de fevereiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:391DE05C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO23/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	W FERREIRA DA SILVA
Nº CONTRATO:	23/2026
CNPJ/CPF:	41.394.144/0001-57
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MATA-BURRO E BUEIROS, QUE AGREGAM AS VIAS VICINAIS NA ZONA RURAL.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até **31/12/2026**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 35.148,48 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA: 000258 ÓRGÃO: 000002 UNIDADE: 000013 FUNÇÃO: 000026 SUBFUNÇÃO: 000782 PROGRAMA: 001301 PROJETO/ATIVIDADE: 1.041 ELEMENTO: 449051 FONTE DE RECURSO: 1.00.000 SUBELEMENTO: 00
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	ROGERIO CANDIDO DA SILVA
DATA	03/02/2026

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 03 de fevereiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:CEE05AD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	**NATHÁLIA ALVES MOREIRA RODRIGUES**
Nº DO DISTRATO:	01/2026
CPF:	***.***.051-01
OBJETO:	NUTRICIONISTA PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA – 20 HORAS SEMANAIS, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA, ABRANGENDO OS SERVIÇOS QUE SE SEGUEM: CUIDAR DA ALIMENTAÇÃO E DE TODO O PROCESSO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS (PREPARO, HIGIENE, DISTRIBUIÇÃO) E ELABORAÇÃO DE CARDÁPIOS ATÉ O ATENDIMENTO AOS PACIENTES E PACIENTES INTERNOS, O MONITORAMENTO DO ESTADO NUTRICIONAL E O CUIDADO PERSONALIZADO, COM ATUAÇÃO EM UMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR.
SUPORTE LEGAL:	Lei Nº 8.666/93.
DATA	30/01/2026

C E R T I D Ã O

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** de Distrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 30 de janeiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:D2B1FE07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 121/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 121/2025
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 39/2023

LICITAÇÃO:DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 03/2022. CONTRATADO IPORÁ CLINICA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 10.253.794/0001-59, situada na Rua Francisco Sales Nº 492, centro Iporá–GO, neste ato representada pela sócia administradora Sr. ª Enilda Meire dos Santos, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n° ***.***.561-34, RG nº ****963 SSP-GO, residente à Rua José Paes, 131, Bairro do Sossego, Iporá GO. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 03/2022** conforme a Lei Federal nº 8.666/1993. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo do contrato nº 39/2023, realizado através do DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO nº 03/2022.***"**. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:EF6EC352

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1054/2026

ARP 278/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **DF MEDICAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **44.656.846/0001-50**, com sede em SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, neste ato representado pelo **Sr FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE**, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 03 de fevereiro de 2026, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com. Roseane Oliveira de Adorno Assis. Secretária. 03 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:6A761C97

PODER EXECUTIVO
3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, torna pública a 3ª CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024 para entrega de documentos, posse e exercício nos respectivos cargos. Os candidatos convocados deverão comparecer na sede da Prefeitura nos dias uteis entre as datas de **05 de fevereiro até 06 de março de 2026**. A íntegra do 3º Edital de Convocação poderão serem examinados nos sites www.floresdegoias.go.gov.br e https://sistemas.institutoverbena.ufg.br/2025/prefeitura-flores-goias/

Flores de Goiás, 03 de fevereiro 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:CF0C28DC

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª retificação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 49.576.082/0001-06, representada neste ato pela Secretária ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA, nomeada pelo Decreto 203/2025 no uso de suas atribuições legais, torna-se público

para conhecimento dos interessados que estará recebendo, a partir de **05/02/2026 a 24/02/2026 A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E O PROJETO DE VENDA** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, tudo nos termos e condições constantes do edital, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009, na Resolução FNDE/CD nº 26/2013 alterada pela Resolução FNDE/CD nº4/2015, na Resolução FNDE/CD nº 6, de 8 de maio de 2020, Resolução CD/FNDE nº 03/2025, na Resolução FNDE/CD Nº 20 de 02 de dezembro de 2020, resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021, o Manual de Aquisição de produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar - PNAE, 2ª edição, a Cartilha II, da Agricultura Familiar e demais normas pertinentes. Ainda, torna-se público para conhecimento dos interessados que a **SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DO PROJETO DE VENDAS OCORRERÁ DIA 25/02/2026 ÀS 08:00H NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS, LOCALIZADA NA PRAÇA MATRIZ, N. 44, FLORES VELHA.** O edital pode ser acessado por qualquer pessoa no site: https://portal.floresdegoias.go.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratação Pública - PNCP. Flores de Goiás – GO, 03 de fevereiro de 2026. Publique-se**.**

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 471/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:A064A770

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 497/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Complementar nº 228/24 de 26 de março de 2024, que "Institui o plano de Carreira dos servidores da área de saúde e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º – Incluir o pagamento de insalubridade de acordo com o artigo 46 da Lei nº 228/2024.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PORCENTAGEM
SILVANA JOSE DE BRITO LOPES	5047	20%
NOEMY NUNES COSTA SOUZA	5056	10%
EURIDIS PEREIRA DA COSTA MESQUITA	5059	10%
ELIS REGINA MACIEL DE MACEDO	5060	20%
VIVIANE BARBOSA LEITE SILVA	5061	10%
ROSEANE OLIVEIRA DA SILVA	5062	20%
SANARIA AMARO DA SILVA	5071	20%
ARTHUR HENRIQUE REZENDE FERREIRA	5072	20%
RONALDO SANTOS DE SOUZA NUNES	5073	20%
VINICIOS VITOR SPINDOLA DE ANDRADE	5075	20%
WADSON VIEIRA DA COSTA	5076	10%
TADEU GONÇALVES ALVES	5077	20%
JOB RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO	5078	20%
SIMIÃO DOS ANJOS HOLANDA	5079	20%
LUMARIA COSTA CARDOSO	5081	20%
VICTOR PRADO MEDEIROS	5082	20%
EMANUEL MESSIAS PEREIRA DOS SANTOS	5083	20%
JAQUELINE FERREIRA DE ABREU	5084	20%
ELIANE DA SILVA LOPES	5085	20%
REGILDA GONCALVES MATEUS	5086	20%
MARIZETE PEREIRA DOS SANTOS	5087	20%
CLAUDENICE RODRIGUES DA SILVA	5088	20%
ROSA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	5089	20%
EDILENE MARIA DE SOUZA	5090	20%
DÉBORA FRANCISCO DA CRUZ	5091	20%
ELOISA BELO DE ARAÚJO	5094	20%
NADSON BESERRA CAVALCANTE	5067	20%

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 5 de novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 10 de dezembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD D APREFEITURA EM 10/12/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:8372E0AE

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 499/2025

"Dispõe sobre gratificação e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a averiguação da legalidade das despesas com pessoal e conforme Declaração do Departamento de Gestão Pessoal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação na forma da Lei Municipal nº 228/2024, Art. 41 a 43, sobre o salário-base do seguinte servidor público municipal:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	GRATIFICAÇÃO (%)	EFEITOS FINANCEIROS
Gessica Vieira da Silva	5068	40%	Novembro/2025

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, 10 de Dezembro 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 10/12/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:ABE11EE7

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 501/2025

"Dispõe sobre gratificação e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a averiguação da legalidade das despesas com pessoal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 228/24, de 26 de março de 2024, que versa sobre o Plano de Carreira da Saúde, e, conforme Declaração do Departamento de Gestão Pessoal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação na forma da Lei Municipal nº 228/2024, Art. 44 sobre o salário-base do seguinte servidor público municipal, uma vez atendidas as condições de lotação e exclusividade funcional no PSF:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	GRATIFICAÇÃO (%)	EFEITOS FINANCEIROS
Arthur Henrique Rezende Ferreira	5072	5%	Dezembro/2025

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, 16 de Dezembro 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito –

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 16/12/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:B1E4264F

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 502/2025

"Dispõe sobre gratificação e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a averiguação da legalidade das despesas com pessoal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 228/24, de 26 de março de 2024, que versa sobre o Plano de Carreira da Saúde, e, conforme Declaração do Departamento de Gestão Pessoal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação na forma da Lei Municipal nº 228/2024, Art. 44 sobre o salário-base da seguinte servidora pública municipal, uma vez atendidas as condições de lotação e exclusividade funcional no PSF:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	GRATIFICAÇÃO (%)	EFEITOS FINANCEIROS
Débora Francisco da Cruz	5091	5%	Dezembro/2025

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, 16 de Dezembro 2025.

A LTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito –

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 16/12/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:A389D57B

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 503/2025

"Dispõe sobre gratificação e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a averiguação da legalidade das despesas com pessoal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 228/24, de 26 de março de 2024, que versa sobre o Plano de Carreira da Saúde, e, conforme Declaração do Departamento de Gestão Pessoal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação na forma da Lei Municipal nº 228/2024, Art. 44 sobre o salário-base do seguinte servidor público municipal, uma vez atendidas as condições de lotação e exclusividade funcional no PSF:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	GRATIFICAÇÃO (%)	EFEITOS FINANCEIROS
Job Rodrigues do Nascimento Neto	5078	5%	Dezembro/2025

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, 16 de Dezembro 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito –

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 16/12/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:C15E3224

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 504/2025

"Dispõe sobre gratificação e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a averiguação da legalidade das despesas com pessoal e parecer jurídico do processo 8168/2025;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 228/24, de 26 de março de 2024, que versa sobre o Plano de Carreira da Saúde, e, conforme Declaração do Departamento de Gestão Pessoal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação na forma da Lei Municipal nº 228/2024, Art. 42 sobre o salário-base da seguinte servidora pública municipal:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	GRATIFICAÇÃO (%)	EFEITOS FINANCEIROS
Nivea Santana Sousa	1640	10%	Novembro/2025

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, 16 de Dezembro 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 16/12/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:AB333A81

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 505/2025

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências",

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º —Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). CLAUDIZAN FERREIRA ALVES inscrito(a) no CPF nº 883.614.461-68 no cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA de provimento em comissão, com remuneração de R$ 1.648,33 (um mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Art. 2º —Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 01 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se eCumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 16 de dezembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 16/12/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:15956A71

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 506/2025

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). JUNIVAN CANDIDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 874.567.291-15, matrícula nº 4976, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Art. 2º —Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 01 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 16 de dezembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 16/12/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:078367C9

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 507/2025

"Dispõe sobre gratificação e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a averiguação da legalidade das despesas com pessoal e parecer jurídico do processo 8168/2025;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 228/24, de 26 de março de 2024, que versa sobre o Plano de Carreira da Saúde, e, conforme Declaração do Departamento de Gestão Pessoal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação na forma da Lei Municipal nº 228/2024, Art. 41 a 43 sobre o salário-base do seguinte servidor público municipal:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	GRATIFICAÇÃO (%)	EFEITOS FINANCEIROS
Arthur Henrique Rezende Ferreira	5072	15%	Dezembro/2025

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, 16 de Dezembro 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
-Prefeito –

PUBLICADO NO PLACARD A PREFEITURA EM 16/12/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:AAAA127F

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 510/2025

"Dispõe sobre gratificação e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a averiguação da legalidade das despesas com pessoal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 228/24, de 26 de março de 2024, que versa sobre o Plano de Carreira da Saúde, e, conforme Declaração do Departamento de Gestão Pessoal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação na forma da Lei Municipal nº 228/2024, Art. 41 a 43, sobre o salário-base do seguinte servidor público municipal, uma vez atendidas as condições de lotação e exclusividade funcional no PSF:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	GRATIFICAÇÃO (%)	EFEITOS FINANCEIROS
Job Rodrigues do Nascimento Neto	5078	15%	Dezembro/2025

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, 18 de Dezembro 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
-Prefeito –

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:5C12BAA1

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 512/2025

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º —Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). AFONSO MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 053.671.561-00 e portador(a) do RG nº 5780526 SSP/GO, matrícula nº 4718, ocupante do cargo de ASSESSOR GERAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir 31 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 23 de dezembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 23/12/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:0E035CE1

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 513/2025

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). DEUSIQUELE COSTA DAS NEVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF nº 028.420.291-60 e portador(a) do RG nº 4929947 2º VIA SSP/GO, matrícula nº 4667, ocupante do cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, lotado(a)) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir 31 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 23 de dezembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 23/12/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:6F4AD2C8

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 514/2025

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º —Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). MARIA EDUARDA ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 169.713.506-42, matrícula nº 4659, ocupante do cargo de ASSESSOR GERAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir 31 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, eCumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 23 de dezembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 23/12/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:794778FE

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 515/2025

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). YURI ESTANISLAU SOARES, inscrito(a) no CPF nº 111.343.261-65 e portador(a) do RG nº 8481499 PC/GO, matrícula nº 4967, ocupante do cargo de ASSESSOR GERAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir 31 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 23 de dezembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 23/12/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:90C12B24

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 516/2025

"Dispõe sobre a Exoneração de servidor de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). NATALIA DEISE MACHADO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF nº 059.924.485-27 e portador(a) do RG nº 1637786980 SSP/BA, matrícula nº 4982, ocupante do cargo de ASSESSOR GERAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

Art. 2º —Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 23 de dezembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD PREFEITURA EM 23/12/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:F44E6E43

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 517/2025

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo;

CONSIDERANDO, o Processo nº 16725/2025 do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). LEONICE FERREIRA DE ABREUVU, inscrito(a) no CPF nº 320.537.201-82 e portador(a) do RG nº 896135 SSP/GO, matrícula nº 2701, concursado nesta municipalidade no cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO , lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DECRETA:

Art. 1º —Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, LEONICE FERREIRA DE ABREU, inscrito(a) no CPF nº 320.537.201-82 e portador(a) do RG nº 896135 SSP/GO, matrícula nº 2701, concursado nesta municipalidade no cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO |, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA..

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, eCumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 23 de dezembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 23/12/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:1F5C387A

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 518/2025

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo;

CONSIDERANDO, o Processo nº 16429/2025 do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). FABIO ALVES DOURADO, inscrito(a) no CPF nº 032.926.721-39 e portador(a) do RG nº 2659146 SSP/DF, matrícula nº 2634, concursado nesta municipalidade no cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE [, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, FABIO ALVES DOURADO, inscrito(a) no CPF nº 032.926.721-39 e portador(a) do RG nº 2659146 SSP/DF, matrícula nº 2634, concursado nesta municipalidade no cargo de MOTORISTA

DE VEÍCULO LEVE [, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 23 de dezembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:49AE9ED2

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 608/2026

"DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Declaração do Departamento de Gestão Pessoal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação na forma da Lei Municipal nº 228/2024, Art. 41 a 43, sobre o salário-base da mesma servidora pública:

SERVIDOR	MATRÍCULA	GRATIFICAÇÃO (%)	EFEITOS FINANCEITOS
GESSICA VIEIRA DA SILVA	5068	70%	Janeiro de 2026

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás - GO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
-Prefeito -

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:072F0282

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 609/2026

"Dispõe sobre gratificação de servidor público e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a averiguação da legalidade das despesas com pessoal;

CONSIDERANDO, por fim, que é de interesse da Administração Pública,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica cancelada a gratificação na forma da lei para a servidora lotada na Secretaria Municipal de desenvolvimento Social e Trabalho:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	GRATIFICAÇÃO (%)
Luana Cássia Souza de Jesus Marciel	5046	66%

Art. 2º – E fica concedida a gratificação na forma da Lei como descrito abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	GRATIFICAÇÃO (%)
Luana Cássia Souza de Jesus Marciel	5046	72,5%

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala do Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, 29 de Janeiro 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito –

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:09A7D670

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 610/2026

"*Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo e sobre a nomeação de Comissão de Processante e dá outras providências."*

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Consolidado emitido pela fiscal de obras, Giovana F. Castro, CREA 1018709835 D/GO, aos 22 de janeiro de 2026, com indicação de possível inexecução contratual, irregularidades de execução e abandono da obra de construção da UBS SANTA MARIA pela empresa contratada CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 42.893.478/0001-38, vencedora do certame Concorrência 006/2024, processo nº 2015/2024, contrato nº 368/2024.

CONSIDERANDO que o não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos; desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior, constituem motivos para extinção do contrato, conforme artigo 137, incisos I, II da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, por prazo não superior a 3 (três) anos, conforme art. 155, I, II, VII e art. 156, incisos II e III, §4º da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de processo administrativo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, nos termos do artigo 158, *caput*, da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e do devido processo legal, que possa garantir oportunidade de defesa a todos os envolvidos, nos termos do artigo 157, Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, com vistas a apurar supostas condutas previstas no art. art. 155, I, II, VII da Lei 14.133/93, em face da empresa contratada CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 42.893.478/0001-388.

§ 1º - Seja anexado ao presente ato toda documentação que subsidiou a sua expedição.

Art. 2º - Fica ainda **nomeada a Comissão Processante**, composta pelos seguintes membros:
I – Bruno Peres Caram – Presidente (matrícula funcional nº 5031);
II – Gessica Vieira da Silva – Secretário (matrícula funcional nº 5068);
III – Alisson Carneiro Teixeira Ribeiro – Membro (matrícula funcional nº 4954).
Art. 3º - A Comissão Processante iniciará a abertura do Processo Administrativo de Responsabilização com a elaboração do Termo Inicial.

§ 1º - Deve constar, obrigatoriamente, no Termo Inicial de abertura do Processo Administrativo:

I - O nome completo da empresa, CNPJ e número do termo de contrato com o objeto;
II – A capitulação legal das infrações imputadas à empresa contratada, com a descrição dos fatos e a indicação das provas.

Art. 4º - Elaborado o Termo Inicial, o Processo Administrativo deve ser autuado, numerado e anexados todas as provas existentes.

§ 1º - O Secretário realizará em relatório dos fatos apurados encaminhando a comissão.

§ 2º - Recebido o relatório será determinado à citação da empresa contratada acusada para apresentar defesa preliminar por advogado ou pessoalmente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, podendo ter vista dos autos do processo em Secretária e sendo-lhe garantido uma cópia integral do processo, caso requerida formalmente.

§ 3º - Formuladas as diligências, os autos serão enviados a Comissão para análise e deferimento dos pedidos com a realização dos atos, inclusive a oitiva de testemunha, se entenderem pertinente.

§ 4º - Encerrada a fase instrutória, a comissão abrirá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para alegações finais da defesa.

§ 5º - Ultimado os procedimentos anteriores, a comissão elaborará o seu relatório, no prazo de 10 (dez) dias, em que fará o histórico dos trabalhos realizados e apreciará, em relação a empresa contratada acusada, as irregularidades que lhe são imputadas e as provas colhidas, propondo, então justificadamente, a isenção de responsabilidade ou a punição e indicando neste último caso a penalidade que couber ou as medidas adequadas.

§ 6º - O procedimento do Processo Administrativo deve observar, criteriosamente, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º - A Comissão Processante terá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis para conclusão do Processo Administrativo, prorrogados por mais 45 (quarenta e cinco) dias se necessário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GOIÁS, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (27/01/2026).

Prefeito do Município de Flores de Goiás
ALTRAN LOPES AVELAR NERY
M atrícula nº 4644

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:7C84AADA

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 611/2026

"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE USO DE TRATOR AGRÍCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiá, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão de uso, pelo prazo de 01 (um) ano, do trator agrícola marca/modelo: Honomag Stark 800/4 , Série/Código: THO8001000050, patrimônio nº 10991, pertencente ao Município de Flores de Goiás, àCOOPERFLORES- COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO SÃO VICENTE E REGIÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 45.777.749/0001-88, para utilização nas atividades de apoio à produção agrícola, em benefício de seus associados, conforme solicitação formal e demonstrado o relevante interesse público.

Art. 2º A cessão será formalizada por meio de Termo de Cessão de Uso, contendo cláusulas específicas sobre finalidade, prazos e responsabilidades, assinado pelas partes.

Art. 3º O bem objeto desta cessão será utilizado exclusivamente preparo do solo, plantio e colheita de culturas agrícolas dos agricultores do Assentamento São Vicente, sendo vedado qualquer desvio de finalidade.

Art. 4º Compete à entidade cessionária:
I — arcar com todas as despesas de manutenção preventiva e corretiva, combustível, lubrificantes e demais custos de conservação e operação; II — zelar pela boa utilização do bem, responsabilizando-se por danos decorrentes de mau uso;
III — devolver o bem ao Município, ao término do prazo, em condições compatíveis com as recebidas, salvo desgaste natural pelo uso regular.

Art. 5º A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por ato unilateral da Administração Municipal, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sempre que o interesse público o exigir.

Art. 6º Considera-se automaticamente rescindida a cessão, sem necessidade de notificação prévia, nas hipóteses previstas no art. 3º da Lei nº 278/2025.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:E9D2C252

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2026

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS – GO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 32/2026

Processo: 6600/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás/Secretaria Municipal de Administração
Contratada: RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 06.273.582/0001-66

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 01/2025
Objeto: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURA E PARCELADA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do **Edital de Licitação nº 01/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024.
Valor total: R$ 7.344.691,32 (sete milhões e trezentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).
Prazo de Vigência: 12 meses (04/02/2026 a 04/02/2027)
Data de assinatura: 03/02/2026

***ELAINE DOS REIS SILVA*.**
Presidente da CPL.
Decreto Nº 471/2025. 03 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:FBC28ECE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2026

O Município de Itapirapuã, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS, torna público que no dia 20/02/2026, às 09h, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para Locação de veículo tipo van, destinado ao transporte intermunicipal, custeada com recursos de Navegação de Cuidados, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, bem como pelo e-mail licitacaoitapirapua@gmail.com ou pelo site https://itapirapua.go.gov.br/.

Itapirapuã, Goiás, 03 de fevereiro de 2026.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:04EDC40A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026
O Município de Itapirapuã, por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** referente ao Pregão Eletrônico nº. 003/2026, bem como a alteração da data de abertura, que passa a ser dia 20 de fevereiro de 2026, às 09h45min. O edital retificado encontra-se disponível no site: www.licitanet.com.br, site oficial do Município: itapirapua.go.gov.br, bem como na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Praça Marechal Rondon, nº 47, Centro, Itapirapuã/GO, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, ou ainda pelo e-mail: licitacaoitapirapua@gmail.com.

Itapirapuã-GO, 03 de fevereiro de 2026.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:1884D360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

C O N V O C A Ç Ã O

O Prefeito do Município de Itapirapuã - GO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de vagas do quadro de pessoal efetivo e formação de quadro de reserva e demais termos do Edital/ Regulamento nº 01/2023, **CONVOCA** a (o) aprovada (o) no quadro abaixo no citado Concurso Público, a comparecer pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma, no horário das 08:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 17:00hs, para a nomeação e posse no respectivo cargo.

Inscrição	Candidato	Cargo	Colocação
0544	NABIO VANUTT DA SILVA	PROFESSOR	29º

O (a) candidato (a) deverá apresentar-se, na referida repartição, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias** munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
a) Carteira de Identidade com data de expedição e CPF;
b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
c) Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP;
f) 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;
g) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;
h) Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados;
i) Declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho;
j) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal.
k) Declaração de antecedentes criminais (fornecida pelo Cartório de Distribuição da sede do candidato);
l) Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do município acompanhado dos seguintes exames: Hemograma completo, Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Imunofluorescência para T.A (doença de chagas), Radiografia do tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Tipagem Sanguínea, Uranálise, Glicemia (jejum), Uréia, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária (Prevenção Ginecológica), EAS, PSA (para homens acima de 40 anos). A critério do médico oficial poderão ainda ser solicitados outros exames pertinentes.
m) Declaração de bens.
n) Comprovante de endereço;
o) Conta Bancária no Banco do Brasil;

Observações:
I - As despesas de todos os exames exigidos no subitem anterior serão custeadas pelo candidato.
II - Não serão admitidos os exames médicos, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da data de convocação.
III - A junta médica estará à disposição dos candidatos. O atendimento será realizado no PSF Ana Teixeira Chaves situado na Av. Amazonas, no Setor São Domingos, Itapirapuã-GO, no horário das 07 hs as 11 hs e das 13 hs até as 17 hs.
IV - O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para posse, após assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, poderá perder o direito à investidura no cargo.
V - Após a entrega dos documentos acima relacionados, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo o candidato, a nomeação tornar-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo.

VI - O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.
VII - Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.

Itapirapuã-GO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

CÁSSIO ROBERTO HILÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:B09D3489

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº. 054/2026

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº.784/2025, que designou o servidor efetivo WANDERSON BATISTA DE AMORIM, no exercício da função de Controlador Geral do Município e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº1316/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o **Decreto nº 784/2025** que designou o servidor efetivo **WANDERSON BATISTA DE AMORIM,** portador do **CPF sob nº. 033.687.391-31,** no exercício da função de Controlador Geral do Município, lotado na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:AA67F9CB

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º055/2026

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA EFETIVA JULIANA IZALTINA RODRIGUES DOS SANTOS OCUPANTE DO CARGO AUXILIAR DE CMEI E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, o Senhor **Paulo Vitor Avelar,** no uso de suas atribuições legais**,** e embasado nas disposições insertas na Lei Municipal nº 1.454/2021;
CONSIDERANDO os Processo Nº.822 de 27 de janeiro de 2026, em que a servidora solicita a exoneração do cargo de AUXILIAR DE CMEI, com **data em 02/02/2026;**

CONSIDERANDO a Lei 1.454/2021 que dispõe sobre o Estatuto do servidor e Art. 36 § 1º em que a exoneração se dá a pedido do (a) servidor (a) efetivo (a).
CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada (classificada em 54º lugar) no Concurso Público n.º 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada, a pedido, da servidora **JULIANA IZALTINA RODRIGUES DOS SANTOS,** inscrita no **CPF: 031.633.321-29,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE CMEI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**.**
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros em 02 de fevereiro de 2026**.
Art. 3º - O acerto trabalhista da servidora supracitada será efetuado pelo próprio sistema.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:9B1DFEF5

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º056/2026

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA EFETIVA FABIANA SILVA LOURENÇO DE SÁ OCUPANTE DO CARGO PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, o Senhor **Paulo Vitor Avelar,** no uso de suas atribuições legais**,** e embasado nas disposições insertas na Lei Municipal nº 1.454/2021;
CONSIDERANDO os Processo Nº. 797 de 26 de janeiro de 2026, em que a servidora solicita a exoneração do cargo de AUXILIAR DE CMEI, com **data em 02/02/2026;**
CONSIDERANDO a Lei 1.454/2021 que dispõe sobre o Estatuto do servidor e Art. 36 § 1º em que a exoneração se dá a pedido do (a) servidor (a) efetivo (a).
CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no Concurso Público n.º 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

DECRETA:
Art. 1º- Fica exonerada, a pedido, da servidora **FABIANA SILVA LOURENÇO DE SÁ,** inscrita no **CPF: 700.297.941-88,** ocupante do cargo efetivo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**.**
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros em 02 de fevereiro de 2026**.
Art. 3º - O acerto trabalhista da servidora supracitada será efetuado pelo próprio sistema.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:397A248A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO DE DISPENSA N°134/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de impressora para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social**;**
CONSIDERANDO A aquisição de uma impressora faz-se necessária para atender às demandas administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, onde desenvolve atividades contínuas voltadas ao atendimento de crianças, adolescentes, adultos e idosos, demandando a produção diária de materiais como relatórios, fichas de acompanhamento, listas de presença, planejamentos de atividades, registros técnicos, comunicados internos, materiais pedagógicos e documentos exigidos pelos órgãos de controle e fiscalização. Atualmente, a ausência ou insuficiência de equipamento adequado compromete a agilidade e a eficiência dos serviços prestados, ocasionando atrasos na execução das atividades e dificuldades no atendimento às exigências administrativas e legais. A disponibilização de uma impressora própria permitirá maior autonomia ao serviço, garantindo a organização, o registro adequado das ações desenvolvidas e a melhoria da qualidade do atendimento aos usuários. Além disso, a aquisição do equipamento contribuirá para a otimização dos recursos públicos, reduzindo custos com impressões externas e deslocamentos, bem como assegurando melhores condições de trabalho aos servidores e colaboradores da Secretaria Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa visando à aquisição de impressora para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de impressora para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **MARA MÓVEIS LTDA – MÓVEIS SANTA MARIA, CNPJ nº 26.865.022/0001-08,** neste ato representado pelo **Sr. ROGÉRIO ROSA DE SOUSA**, inscrito no **CPF sob nº 921.681.751-87.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)** em favor da empresa **MARA MÓVEIS LTDA – MÓVEIS SANTA MARIA, CNPJ nº 26.865.022/0001-08,** para a contratação da empresa objetivando a aquisição de impressora para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MARA MÓVEIS LTDA – MÓVEIS SANTA MARIA, CNPJ nº 26.865.022/0001-08,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0BD3F981

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO DE DISPENSA N°138/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE".

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.
CONSIDERANDO a aquisição de materiais hospitalares faz-se necessária para atender às demandas contínuas da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir a manutenção e a qualidade dos serviços prestados à população. Tais materiais são essenciais para o adequado funcionamento das unidades de saúde, assegurando condições apropriadas de atendimento, prevenção, diagnóstico e tratamento dos pacientes. A falta ou insuficiência desses insumos pode comprometer a assistência à saúde, colocando em risco a segurança dos usuários e dos profissionais, além de prejudicar a execução das ações e programas de saúde pública desenvolvidos pelo Município. Diante do exposto, justifica-se a presente aquisição como medida indispensável para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e garantir a adequada prestação dos serviços de saúde à população.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **AUDAZ SERVIÇOS E COMÉCIO LTDA, CNPJ. n° 19.286.679/0001-55,** neste ato representado por seu sócio proprietário **Sr. JOÃO VITOR GOMES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 706.186.921-69**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 12.296,80 (Doze mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**; em favor da empresa **AUDAZ SERVIÇOS E COMÉCIO LTDA, CNPJ. n° 19.286.679/0001-55,** para a contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de outubro de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **AUDAZ SERVIÇOS E COMÉCIO LTDA, CNPJ. n° 19.286.679/0001-55,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 03 DE FEVEREIRO 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:24F79F25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 30/2026

CONTRATO N° 30/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:ISMAEL CARNEIRO REZENDE, CNPJ Nº 04.216.988/0001-81
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO.
VALOR:R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)
DOTAÇÕES:
03.02.04.122.52.2.058.339030 FICHA 31 FONTE 100
03.03.04.122.52.2.006.339030 FICHA 69 FONTE 100
03.05.20.606.668.2.090.339030 FICHA 137 FONTE 100
03.09.12.361.403.2.027.339030 FICHA 191 FONTE 101
03.11.16.482.504.2.036.339030 FICHA 302 FONTE 100
03.12.26.782.709.2.113.339030 FICHA 334 FONTE 100
03.02.04.122.52.2.058.339039 FICHA 35 FONTE 100
03.03.04.122.52.2.006.339039 FICHA 73 FONTE 100
03.05.20.606.668.2.090.339039 FICHA 139 FONTE 100
03.09.12.361.403.2.027.339039 FICHA 193 FONTE 101
03.11.16.482.504.2.036.339039 FICHA 304 FONTE 100
03.12.26.782.709.2.113.339039 FICHA 336 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 30/01/2026 A 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA:30/01/2026
PROCESSO: 162/2026
CREDENCIAMENTO: 002/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8DE475AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 36/2026

Contrato n°36/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:AUDAZ SERVIÇOS E COMÉCIO LTDA
CNPJ. n° 19.286.679/0001-55
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Valor:R$ 12.296,80 (Doze mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)
Dotação: 6.1.10.302.210.2.053.339030 ficha 576 fonte 102/107

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:03/02/2026
Processo:978/2026
Dispensa:77/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DC867948

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°125/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de empresa para prestação de serviço funerários, para atender as demandas da secretaria da Assistência Social".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Contratação de empresa para prestação de serviço funerários, para atender as demandas da secretaria da Assistência Social.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação para a realização de serviços funerários diante da necessidade de atender famílias de baixa renda do munícipio, as quais não ostentam com condições de arcar com os custos de um funeral digno para seus entes queridos.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço funerários, para atender as demandas da secretaria da Assistência Social.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa para prestação de serviço funerários, para atender as demandas da secretaria da Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **FUNERARIA SAO PEDRO LTDA,** CNPJ. n°02.908.879/0001-08**,** neste ato representado por seu proprietário Sr**. EDER JOSE DA PENHA**, inscrito no **CPF nº494.158.241 -15.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 12.717,98 (Doze mil setecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos)**, em favor da empresa **FUNERARIA SAO PEDRO LTDA,** CNPJ. n°02.908.879/0001-08**,** para a contratação de empresa para prestação de serviço funerários, para atender as demandas da secretaria da Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **FUNERARIA SAO PEDRO LTDA,** CNPJ. n°02.908.879/0001-08**.**

Mara Rosa - Go, de 03 de Fevereiro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7B07E2FD

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°139/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para prestação de SERVIÇO DE PINTURA, com a finalidade de atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de SERVIÇO DE PINTURA, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO Justifica-se a necessidade de contratação de SERVIÇO DE PINTURA, na Quadra da escola são Pedro (piso, telhado, muros, arquibancadas e vestiários) Parede do corredor e muros da Secretaria de educação, Creche Maria das Graças, Escola Edu Aguiar, Quadra da Escola Barão do Rio Branco (piso, arquibancadas e vestuário). em razão do desgaste natural das paredes internas e externas, ocasionado pela ação do tempo, exposição às intempéries e uso contínuo do espaço escolar por alunos, servidores e comunidade. A pintura atual encontra-se deteriorada, com descascamentos, manchas e desbotamento, comprometendo a estética, a conservação do patrimônio público e o bem-estar no ambiente escolar.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de SERVIÇO DE PINTURA, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de SERVIÇO DE PINTURA, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da **58.138.832 ROBSON ALEXANDRE PRUDENCIO**, inscrito no **CNPJ: 58.138.832/0001-59,** neste ato representado pela Sra. **58.138.832 ROBSON ALEXANDRE PRUDENCIO, CPF 822.494.071-34;**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS),** em favor da empresa **58.138.832 ROBSON ALEXANDRE PRUDENCIO**, inscrito no **CNPJ: 58.138.832/0001-59,** para a contratação de empresa para prestação de SERVIÇO DE PINTURA, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **58.138.832 ROBSON ALEXANDRE PRUDENCIO**, inscrito no **CNPJ: 58.138.832/0001-59** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 03 de Fevereiro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DE2614A6

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 135/2026, DE 03 DE FEVEREIRO 2026.

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, destinado à contratação temporária de profissionais para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação;

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, regularmente constituída por meio do Decreto nº 028/2026;

CONSIDERANDO o cumprimento de todas as etapas previstas no Edital do PSS nº 001/2026 e seus anexos;

CONSIDERANDO que o Anexo III-A do Edital do PSS nº 001/2026 estabeleceu novo cronograma para a função temporária de Vigia/Porteiro, com divulgação do relatório final prevista para o dia 04 de fevereiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026**, destinado à contratação temporária de profissionais para atender às demandas das Secretarias Municipais de Saúde e Educação do Município de Mara Rosa/GO, **na forma do Relatório Final anexo**, elaborado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º A homologação compreende os candidatos aprovados, classificados, em cadastro de reserva e desclassificados, conforme cargos, ordens de classificação e situações constantes do Relatório Final do PSS nº 001/2026, que integra este Decreto para todos os efeitos legais.

Art. 3º As convocações dos candidatos aprovados obedecerão rigorosamente à ordem de classificação, à necessidade da Administração Pública e ao prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, observada a legislação vigente.

Art. 4º Quanto à função temporária de Vigia/Porteiro, a homologação do resultado final ocorrerá após a divulgação do respectivo relatório, conforme cronograma estabelecido no Anexo III-A do Edital do PSS nº 001/2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mara Rosa/GO, 03 de fevereiro de 2026.

FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4084B8C1

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 07/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 07/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:DISTRIBUIÇÃO CALAÇA LTDA, CNPJ Nº51.988.878/0001-18
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA.

VALOR:R$ 275.655,125
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 02/02/2026 À 02/02/2027
DATA DA ASSINATURA:02/02/2026
PROCESSO: 12433/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 003/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:98B776F5

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°16/2026.

Contrato n°16/2026.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Contratada: FUNERARIA SAO PEDRO LTDA, CNPJ. n°02.908.879/0001-08
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor:R$ 12.717,98 (DOZE MIL SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
Dotação nº07.15.08.244.125.2.017.339039-67 - FICH 650 FONT 100.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021.
Data da Assinatura:03/02/2026.
Vigência: Até Dezembro de 2026.
Processo: 393/2026.
Dispensa: 72/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D03F319A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 59/2026

CONTRATO N° 59/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:ISMAEL CARNEIRO REZENDE, CNPJ Nº 04.216.988/0001-81
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO.
VALOR:R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)
DOTAÇÕES:
03.02.04.122.52.2.058.339030 FICHA 31 FONTE 100
03.03.04.122.52.2.006.339030 FICHA 69 FONTE 100
03.05.20.606.668.2.090.339030 FICHA 137 FONTE 100
03.09.12.361.403.2.027.339030 FICHA 191 FONTE 101
03.11.16.482.504.2.036.339030 FICHA 302 FONTE 100
03.12.26.782.709.2.113.339030 FICHA 334 FONTE 100
03.02.04.122.52.2.058.339039 FICHA 35 FONTE 100
03.03.04.122.52.2.006.339039 FICHA 73 FONTE 100
03.05.20.606.668.2.090.339039 FICHA 139 FONTE 100
03.09.12.361.403.2.027.339039 FICHA 193 FONTE 101
03.11.16.482.504.2.036.339039 FICHA 304 FONTE 100
03.12.26.782.709.2.113.339039 FICHA 336 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 30/01/2026 A 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA:30/01/2026
PROCESSO: 162/2026
CREDENCIAMENTO: 002/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E1D8C44C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 75/2026.

Contrato n°75/2026.
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:58.138.832 ROBSON ALEXANDRE PRUDENCIO, CNPJ: 58.138.832/0001-59.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA.
Valor:R$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).
Dotação: 03.09.12.361.403.2.027.339039-16 FICHA 193 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:03/02/2026.
Processo:716/2026.
Dispensa: 78/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D3CDFE0E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Notificada: STAR GOLD CONFECCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 045/2025, ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 18432.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE UNIFORMES, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 001/2026

Data da Notificação: 03/02/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1C13E8F0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO EDITAL DE RESULTADO FINAL DO Nº 001/2026

EXTRATO DO EDITAL DE RESULTADO FINAL DO Nº 001/2026 A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mara Rosa–GO, nomeada por meio do Decreto nº 028/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi publicado o Resultado Final do PSS nº 001/2026, que se encontra disponível, em seu inteiro teor, no site oficial da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, no endereço eletrônico: https://mararosa.go.gov.br/.Mara Rosa–GO, 02 de Fevereiro de 2026.

VERONICE COELHO FURTADO.
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BE857BBB

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, telefone: (62) 98112-3699, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 24 de FEVEREIRO de 2026, às 14:00h,em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, Centro, Mara Rosa - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2026, para

REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a prestação de serviços de ornamentação de eventos do município de Mara Rosa - GO, Processo n° 164/2026.

Mara Rosa, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

Publique-se.

JOSIANE BATISTA DA SILVA

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C5139E07

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO DE ASS.SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATRINCHÃ- GO torna público que realizará no dia **23 de fevereiro de 2026, às 08h00min**, licitação na modalidade **Concorrência Presencial nº 001/2026**, por empreitada global, do tipo menor preço global, tendo como objeto a **Contratação de empresa, do ramo de engenharia, para prestação de serviço, por empreitada a preço global, para execução de Obra de Reforma do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Município de Matrinchã-GO, por meio de Cofinanciamento Estadual, de acordo com projetos e anexos, nos termos da lei nº 14.133/21.**O Edital completo e outras informações poderão ser retirados na Prefeitura Municipal, situada na Rua Gerciron pereira dias, nº 850, Setor Nova Esperança, CEP: 76.730-000, fone (62) 3391-1151, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã-GO, 03 de fevereiro de 2026.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixao
Código Identificador:6AF78C2E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2026

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, **dia 23 de Fevereiro de 2026, às 08h15min**, no sitio, http://bnc.org.br; licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO,** pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** para o presente termo tem por objeto a contratação de Serviço de recarga de extintores atendendo as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 04 de fevereiro de 2026.

AMANDA PEREIRA MARTINS
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:1A0CA943

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO

Nº. DO PROCESSO: 2025034093
CONTRATO Nº: 2025034093-1
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão ELETRÔNICO nº 108/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa **CONSULGOV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.558.747/0001-44, com endereço na RUA 258, nº 36, quadra B, lote 25, Bairro: VILA VIANA, CEP: 74.635-160, Goiânia – GO.
OBJETO: O objeto do presente é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de conservação e higienização predial, com fornecimento de material de limpeza, de proteção e afins, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Centro de Especialidades e Laboratório de Análises UPA**
VIGENCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM), podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107, da Lei 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde – FMS

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B5510A15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Concede adiantamento que especifica e da outras providências.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 001, de 05 de janeiro de 2026, e:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito do Município de Mineiros/GO, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a concessão de ADIANTAMENTO à servidora municipal **BIANCA FERREIRA BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 004.234.141-86, ocupante do cargo/função de Auxiliar Administrativo/Coordenação do serviço de Hotelaria da UPA**, no montante de **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Art. 2º. O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º. A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais);

OUTROS SERV. DE TERC. PES. JURÍDICA R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 4°. O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 30 (trinta) dias, a contar do efetivo repasse.

Art. 5°. Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º. Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art.7º. A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito da Resolução Normativa do TCM/GO.

Art.8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (28/01/2026).

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde
Dec. n° 001/2026

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B18BA706

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Concede adiantamento que especifica e da outras providências.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 001, de 05 de janeiro de 2026, e:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito do Município de Mineiros/GO, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a concessão de ADIANTAMENTO à servidora municipal **NATHÁLIA RAYANE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº **044.079.521-48,** lotado no departamento de tecnologia de informação, no montante de **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Art. 2º. O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º. A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:
MATERIAL DE CONSUMO R$ 500,00 (quinhentos reais).
OUTROS SERV. DE TERC. PES. JURÍDICA R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais);

Art. 4°. O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 30 (trinta) dias, a contar do efetivo repasse.

Art. 5°. Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º. Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art.7º. A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito da Resolução Normativa do TCM/GO.

Art.8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (28/01/2026).

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde
Dec. n° 001/2026

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6BF3B3FF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009, DE 03 DE FEVEREIRO 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor municipal VINICIUS VILELA OLIVEIRA, portador do CPF: 889.480.721-53, matricula nº 9015, exercendo a função efetiva de Secretário Municipal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2º. O valor concedido a título de adiantamento mencionado, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender as despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º. A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

Outros Serviços Terceiros Pessoa Física - no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Material de Consumo - no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 4º O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º, é de 60 (sessenta) dias, a contar da data do repasse.

Art. 5º Fica terminantemente proibida qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art. 7º A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no Art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos tres de fevereiro de Dois mil e vinte e seis. (03/02/2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:09619794

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O MUNICÍPIO DE MINEIROS – GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.316.537/0001-90, torna público que está **REQUERENDO**, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mineiros (SEMMA), *por meio do Processo nº 2026005762* o *corte de arvores isoladas* no terreno localizado a Travessa Emas, Quadra 18, Lote 01. APM-02, Loteamento Jardim dos Ipês para Construção do CMEI Lulamar Resende Morais no Município de Mineiros, Estado de Goiás.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:15BFC5BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, FAMILIA E INCLUSÃO SOCIAL HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – BIÊNIO 2026/2027

A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Família e Inclusão Social, responsável pela organização do processo eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, torna pública para conhecimento dos interessados, a homologação preliminar das inscrições das entidades da sociedade civil para composição do CMDM no biênio 2026/2027.

ENTIDADES	DEFERIDA OU INDEFERIDA
Associação Comercial e Industrial de Mineiros	Deferida
Associação dos Rotarianos de Mineiros Goias	Deferida
Associação Goiana de Pessoas Trans (UNITRANSGOIAS)	Deferida
Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior	Deferida
Loja Simbolica D Pedro I Nº 45	Deferida
Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Mineiros Goias	Deferida

A entidade que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar das inscrições poderá fazê-lo no prazo de 2 dias úteis, a contar da data de publicação deste edital. O recurso deverá ser enviado para o e-mail sec.politicaspublicas@mineiros.go.gov.br, conforme regras do Edital 001/2026.
Após a análise dos recursos, a lista definitiva de homologação será divulgada no dia 05/02/2026 no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Mineiros.
Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (64) 99201-2900.

Este extrato é publicado para fins de conhecimento público e cumprimento das normas legais.

Mineiros - GO, 02 de fevereiro de 2026.

GRACE DA SILVA BARROS
Secretária Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres, Família e Inclusão Social

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E95739FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, FAMILIA E INCLUSÃO SOCIAL HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA - BIÊNIO 2026/2027

A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Família e Inclusão Social, responsável pela organização do processo eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, torna pública para conhecimento dos interessados, a homologação preliminar das inscrições das entidades da sociedade civil para composição do CMDPD no biênio 2026/2027.

ENTIDADES	DEFERIDA OU INDEFERIDA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mineiros - APAE	Deferida
Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior	Deferida
Instituição de Longa Permanencia para Idosos - Abrigo Bezerra de Menezes	Deferida
Lions Clube de Mineiros	Deferida
Rotary Club de Mineiros Parque Nacional das Emas	Deferida

A entidade que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar das inscrições poderá fazê-lo no prazo de 2 dias úteis, a contar da data de publicação deste edital. O recurso deverá ser enviado para o e-mail sec.politicaspublicas@mineiros.go.gov.br, conforme regras do Edital 001/2026.
Após a análise dos recursos, a lista definitiva de homologação será divulgada no dia 05/02/2026 no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Mineiros.
Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (64) 99201-2900.

Este extrato é publicado para fins de conhecimento público e cumprimento das normas legais.

Mineiros - GO, 02 de fevereiro de 2026.

GRACE DA SILVA BARROS
Secretária Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres, Família e Inclusão Social

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:95DD596C

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, FAMILIA E INCLUSÃO SOCIAL HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MINEIROS / GO – BIÊNIO 2026/2027

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Mineiros/GO – CMDPI, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados, a homologação preliminar das inscrições das entidades da sociedade civil para composição do CMDPI no biênio 2026/2027.

ENTIDADES	DEFERIDA OU INDEFERIDA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mineiros - APAE	Deferida
Instituição de Longa Permanência para Idosos - Abrigo Bezerra de Menezes	Deferida
Juliane Nogueira Ramos Garcia - Helianthus	Deferida
Loja Simbolica D Pedro I Nº 45	Deferida
Obras Sociais da Diocese de Jataí - Lar Bom Pastor	Deferida
Projeto Conviver Idoso Saudável	Deferida
Residencial Cuidar Senior Ltda	Deferida
Rotary Club de Mineiros Parque Nacional das Emas	Deferida

A entidade que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar das inscrições poderá fazê-lo no prazo de 2 dias úteis, a contar da data de publicação deste edital. O recurso deverá ser enviado para o e-mail sec.politicaspublicas@mineiros.go.gov.br, conforme regras do Edital 001/2026.
Após a análise dos recursos, a lista definitiva de homologação será divulgada no dia 05/02/2026 no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Mineiros.
Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (64) 99201-2900.

Este extrato é publicado para fins de conhecimento público e cumprimento das normas legais.

Mineiros - GO, 02 de fevereiro de 2026.

ANNA RAFAELA OLIVA RIBEIRO
Presidente do CMDPI 2024-2025

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B84F2A7B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL SORTEIO PÚBLICO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Planaltina – Goiás torna público o **presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando à celebração de **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA**, para a **Praça de Alimentação e Bebidas do 135º Aniversário de Planaltina e V Festival de Sabores**, a realizar-se nos **dias 28, 29 e 30 de março de 2026**, o qual será processado e julgado em conformidade com os termos deste edital.
Integram o presente ato convocatório os seguintes anexos:
I – Cronograma deste Edital;
II – Ficha de Inscrição para Sorteio;
III – Ficha de Cadastro;
IV – Regras para Participação no Evento;
V – Gráfico com modelo e medidas das barracas.

1. DO OBJETO

1.1 – Chamamento Público para Autorização de Uso de Área Pública, voltada à oferta de bebidas diversificadas (BARES), por meio de sorteio, para uso do espaço público, a título gratuito, em atendimento ao interesse público, para exploração comercial do espaço destinado a 03 (três) bares, sendo:
• 01 (um) bar próximo ao palco principal (10x10);
• 01 (um) bar fora da tenda do Festival Gastronômico (6x6);
01 (um) bar (3x6) dentro da tenda do Festival Gastronômico;
no evento 135º Aniversário de Planaltina e V Festival de Sabores, a realizar-se nos dias 28, 29 e 30 de março de 2026.
1.2 – Chamamento Público para Autorização de Uso de Área Pública, voltada à oferta de alimentos, refrigerantes, sucos e água, por meio de sorteio, para uso do espaço público, a título gratuito, para exploração comercial do espaço destinado a 23 (vinte e três) barracas, no evento supracitado.
1.3 – Chamamento Público para Autorização de Uso de Área Pública, voltada à oferta de coquetéis, por meio de sorteio, para uso do espaço público, a título gratuito, para exploração comercial do espaço destinado a 01 (uma) barraca, no mesmo evento.

2. DA INSCRIÇÃO

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
2.1 – Todas as informações referentes a este Edital serão divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Planaltina: www.planaltina.go.gov.br.
a) Cabe ao responsável acompanhar todas as etapas do processo;
b) As inscrições serão realizadas no período de **03 de fevereiro a 10 de fevereiro de 2026**, na sede da Prefeitura Municipal, setor de protocolo, **das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00**;
c) A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato, maior de 18 anos;
d) O candidato receberá comprovante de inscrição com número para sorteio;
e) Será permitida apenas uma inscrição por candidato;
f) O candidato deverá comprovar exercício de atividade comercial no município há, no mínimo, 06 (seis) meses consecutivos;
g) Cada barraca de alimentos deverá comercializar, obrigatoriamente, 01 (um) prato típico nordestino, informado na ficha de cadastro, tais como:
Baião de dois, caldos, tapioca, carne de sol, cuscuz, acarajé, arroz Maria Isabel, galinhada, arroz com carne seca, doces e sobremesas nordestinas, entre outros.
2.2 – DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO
a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
b) Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço atualizado;
c) Cartão CNPJ ativo (MEI ou Microempresa) e Ato Constitutivo;
d) Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal.

3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A Comissão Organizadora publicará, no dia 11 de fevereiro de 2026, após as 14 h, no site oficial da Prefeitura, a listagem dos inscritos com seus respectivos números.

4. DO SORTEIO PÚBLICO

4.1 – DATA, HORÁRIO E LOCAL
• Data: 13 de fevereiro de 2026
• Horário: 09h00
• Local: Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação – Planaltina/GO
Tolerância de 15 minutos.
4.2 – PROCEDIMENTOS
Mantêm-se todos os critérios e regras descritos no edital original, inclusive cadastro reserva.
4.3 – Modalidades de sorteio
Serão realizados sorteios distintos para:
• Barracas de alimentos;
• Barracas de bebidas;
Barraca de coquetéis.
4.4 – RESULTADO
O resultado oficial será publicado no dia 19 de fevereiro de 2026, no site da Prefeitura.

5. DO PROVIMENTO DE VAGAS

5.1 – Serão sorteadas 23 (vinte e três) vagas disponíveis no local do evento para barracas de alimentos, objeto do intem 1.2 deste edital, conforme Mapa com a localização das barracas;
5.2 – Serão sorteadas 03 (tres) vagas disponíveis no local do evento para barracas de bebidas diversificadas, objeto do intem 1.1 deste edital, conforme Mapa com a localização das barracas;
5.3 – Será sorteada 01 (uma) vaga disponível no local do evento para barraca de coquetéis, objeto do intem 1.3 deste edital, Mapa com a localização das barracas;
5.4 – Serão sorteados todos os inscritos, que comporão uma lista por ordem de sorteio, os que não forem contemplados respectivamente entre as 23 vagas para as barracas de alimentos e 03 vagas das barracas de bebidas, 1 vaga da barraca de coqueteis.

6. DOCUMENTOS PARA CADASTRO DOS SELECIONADOS

6.1 – Os candidatos selecionados através do sorteio deverão apresentar os documentos listados abaixo, no dia 23 e 25 de Fevereiro entre às 8:00 e 12:00 na Sala da Secretaria de Administração e Planejamento na Prefeitura Municipal, situado à Praça Jurandir Camilo Boa Ventura, S/N, Centro, Planaltina– Go:
Ficha de Cadastro;
Nome fantasia, Cardápio, Valores dos produtos, qr code chave pix;
Ficha com as regras do evento assinada.
6.2 - Em caso de desistencia ou por outro motivo o inscrito que compõem alista dos sorteados não efetivar o cadastro será convocado o primeiro do cadastro reserva e assim sucessivamente.

7. DAS BARRACAS

7.1 – A localização das barracas/stands serão determinadas pela organização do evento, não podendo haver trocas entre os sorteados.
7.2 - A instalação da energia elétrica no estande será realizadas pela Prefeitura.
7.3 – A extensão a ser usada pelo expositor deverá ter, no mínimo, 20 metros, com selo do INMETRO, para ter acesso ao ponto de energia disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Planaltina.

7.4 – Cada barraca deverá **informar obrigatoriamente na ficha de inscrição** a sua demanda eletrica que será avalaida e deliberada pela organização do evento.
7.5 – As caixas térmicas estão liberadas em qualquer número aos comerciantes, desde que ocupem apenas o espaço da sua barraca/stand.
7.6 – Em caso de utilização de botijão de gás butano deverá ter registro dentro do **prazo de validade, com certificado do INMETRO**, para que seja devidamente usado no stand, cada mangueira, com certificado do Imetro, deverá ter, no mínimo, três metros.
7.7 – Nas Barracas de Alimento é permitida a comercialização de alimentos, previamente estipulados na ficha de cadastro, e de água, refrigerante e sucos,sendo proibida a venda de bebidas alcólicas tipo cerveja, chopp, batidas, drinks, vinhos ou energéticos;
7.8 – Nas Barracas de bebidas é proibida a venda de alimentos de qualquer tipo;
7.8.1 – Em qualquer das Barracas/standes, é **expressamente proibida**: A comercialização de qualquer bebida em recipiente de vidro e consumo de bebidas alcoólicas por parte dos expositores durante o funcionamento dos stands.
7.9 – Na Barraca de coquitéis é proibida a venda de alimentos de qualquer tipo.
7.10 – A montagem e organização das barracas/stands será autorizada e comunicada pela organização do evento.
7.11 – É de responsabilidade de cada comerciante, a disponibilização de um cesto grande para depósito do lixo dentro de seu stand.
7.12 – Fica proibida a permanência de veículos dentro da área do evento entre os dias 28, 29 e 30 de março, exceto para carga e descarga.
7.13 – Os responsáveis pelos stands deverão retirar seus pertences ao final do evento.
7.14 – Os responsáveis pelos stands deverão mantê-los sempre limpos e retirar o lixo acumulado durante todos os dias do evento (**Será disponibilizado uma caçamba de lixo, no fundo da Praça de Alimentação**).
7.15 – Os expositores deverão estar com as credenciais de "Praça de Alimentação" para acesso de veículos junto à área do evento.
7.16 – Não será permitida a entrada de pessoas não credenciadas nos stands, podendo permanecer somente 03 (três) pessoas para comercialização, dentro dos mesmos, exceto Bares.
7.17 – Os expositores se comprometerão a usar somente as credenciais e uniformes cedidos pela Prefeitura nos stands. Não será permitido outro tipo de uniforme, exceto toucas, bonés, bandanas ou chapéu de chefe.
7.18 - Fica expressamente proibido ao ganhador da barraca a sublocação, cessão ou qualquer outra forma de transferência do seu direito de uso a terceiros.
7.19 - Fica expressamente **proibido o uso de churrasqueira a carvão** no local do evento. O uso de churrasqueiras elétricas, chapas ou outros métodos de preparo de alimentos que não envolvam carvão será permitido, desde que cumpram as normas de segurança e não causem danos ao ambiente do evento.
7.20 - O ganhador da barraca será integralmente responsável pelos produtos, equipamentos e itens utilizados durante o evento, devendo assegurar sua boa conservação e funcionamento. A organização do evento fornecerá iluminação no local da barraca, porém, a manutenção dos equipamentos utilizados pelo ganhador deverá ser realizada antes do início de cada jornada do evento, de modo a garantir o bom funcionamento e a segurança durante todo o período de operação.

8. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ficará a cargo da Secretaria Municipal de Economia.

9. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Organização do Evento.

Planaltina, 02 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO ALVES LEITE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:0374DC06

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 061, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Fica exonerado, a pedido, a servidora ocupante de cargo estatutário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formalizado em 31 de janeiro de 2026 pela servidora municipal **ELAINE BARBOSA DA SILVA JESUÍNO;**

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao requerimento formal da servidora, conforme disposto no Artigo 78 da Lei n° 1.664, de 30 de novembro de 1992, que regulamenta a exoneração a pedido de servidores públicos municipais;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora ocupante de cargo estatutário abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
Elaine Barbosa da Silva Jesuíno	***.609.321-**	Assistente Administrativo I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 02 de fevereiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:62006C1F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 068, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a cessão de servidora pública municipal ao Município de Rio Verde – GO, com ônus integral para o órgão cessionário, inclusive previdenciário, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o interesse público e a cooperação institucional entre os entes federativos;

CONSIDERANDO a solicitação formal do Município de Rio Verde – GO, por meio do Ofício nº 38/2026, oriundo do Gabinete do Prefeito;

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal que rege o regime jurídico dos servidores públicos e o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Helena de Goiás;

DECRETA:
Art. 1º Fica cedida a servidora **DAIANE SANTANA DA SILVA,** inscrita no CPF nº ***.983.761-**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, integrante do quadro de pessoal do Município de Santa Helena de Goiás, para prestar serviços junto ao Município de Rio Verde – GO.

Art. 2º A cessão ocorrerá com ônus integral para o órgão cessionário, competindo exclusivamente ao Município de Rio Verde – GO:

I – o pagamento da remuneração mensal da servidora;
II – o pagamento de todas as vantagens legais ou regulamentares eventualmente devidas;
III – o recolhimento das contribuições previdenciárias patronais e da segurada;
IV – o cumprimento de todas as obrigações funcionais, administrativas e previdenciárias decorrentes da cessão.

Art. 3° Durante o período da cessão, o Município de Rio Verde – GO será integralmente responsável pelo recolhimento das contribuições previdenciárias patronais e da segurada devidas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Helena de Goiás – SANTA HELENA PREV, observada a legislação aplicável.

§ 1º As contribuições previdenciárias referidas no caput constituem crédito previdenciário pertencente ao SANTA HELENA PREV, devendo ser recolhidas tempestivamente pelo Município cessionário, nos prazos e condições legais.

§ 2º O não recolhimento, o recolhimento parcial ou o recolhimento em atraso das contribuições previdenciárias implicará, de pleno direito:

I – o cancelamento automático da cessão, independentemente de notificação prévia;
II – o imediato retorno da servidora ao Município de Santa Helena de Goiás;
III – a responsabilização administrativa, financeira e previdenciária do Município de Rio Verde – GO, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis para cobrança dos valores devidos.

§ 3º O Município de Santa Helena de Goiás não responderá solidária nem subsidiariamente por quaisquer encargos previdenciários, trabalhistas ou funcionais decorrentes da cessão.

Art. 4° O Município de Santa Helena de Goiás ficará isento de qualquer responsabilidade financeira, trabalhista ou previdenciária relacionada à servidora durante o período da cessão.

Art. 5° A cessão terá vigência a partir de 1º de fevereiro de 2026, pelo prazo solicitado pelo Município cessionário, podendo ser encerrada antecipadamente por conveniência administrativa, interesse público ou descumprimento das condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 6° Caberá à servidora cedida manter atualizados seus registros funcionais junto ao setor de Recursos Humanos do Município de Santa Helena de Goiás, bem como comunicar qualquer alteração relevante durante o período da cessão.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 02 de fevereiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:12A2DFDF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 069, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a cessão de servidora pública municipal ao Município de Porteirão – GO, com ônus integral para o órgão cessionário, inclusive previdenciário, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o interesse público e a cooperação institucional entre os entes federativos;

CONSIDERANDO a solicitação formal do Município de Porteirão – GO, por meio do Ofício nº 316/2025;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC;

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal que rege o regime jurídico dos servidores públicos e o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Helena de Goiás;

DECRETA:
Art. 1º Fica cedida a servidora **JANE CRISTINA CUNHA,** inscrita no CPF nº ***.495.541-**, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador de Serviços de Limpeza e Conservação de Bens, integrante do quadro de pessoal do Município de Santa Helena de Goiás, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Porteirão – GO.

Art. 2º A cessão ocorrerá com ônus integral para o órgão cessionário, competindo exclusivamente ao Município de Porteirão – GO:

I – o pagamento da remuneração mensal da servidora;
II – o pagamento de todas as vantagens, benefícios e direitos inerentes ao cargo;
III – o recolhimento das contribuições previdenciárias patronais e da segurada;
IV – o cumprimento de todas as obrigações administrativas, funcionais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes da cessão.

Art. 3° Durante o período da cessão, o Município de Porteirão – GO será integralmente responsável pelo recolhimento das contribuições previdenciárias patronais e da segurada devidas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Helena de Goiás – SANTA HELENA PREV, na forma da legislação aplicável.

§ 1º As contribuições previdenciárias constituem crédito previdenciário pertencente ao SANTA HELENA PREV, devendo ser recolhidas tempestivamente pelo Município cessionário.

§ 2º O não recolhimento, o recolhimento parcial ou o recolhimento em atraso das contribuições previdenciárias implicará, de pleno direito:

I – o cancelamento automático da cessão, independentemente de notificação prévia;
II – o imediato retorno da servidora ao Município de Santa Helena de Goiás;
III – a responsabilização administrativa, financeira e previdenciária do Município de Porteirão – GO, sem prejuízo da cobrança dos valores devidos.

§ 3º O Município de Santa Helena de Goiás não responderá solidária nem subsidiariamente por quaisquer encargos previdenciários, trabalhistas ou funcionais decorrentes da cessão.

Art. 4° O Município de Santa Helena de Goiás ficará isento de qualquer responsabilidade financeira, trabalhista ou previdenciária relativa à servidora durante o período da cessão.

Art. 5° A cessão terá vigência de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser encerrada antecipadamente por conveniência administrativa, interesse público ou descumprimento das condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 6° Caberá à servidora cedida manter atualizados seus dados funcionais junto ao setor de Recursos Humanos do Município de Santa Helena de Goiás.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 02 de fevereiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:4B95504E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 070, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a cessão de servidora pública municipal ao Município de Iporá – GO, com ônus integral para o órgão cessionário, inclusive previdenciário, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o interesse público e a cooperação institucional entre os entes municipais;

CONSIDERANDO a solicitação formal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, por meio do Ofício nº 043/2026;

CONSIDERANDO a solicitação do Município de Iporá – GO, por meio do Ofício nº 47/2026;

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal que rege o regime jurídico dos servidores públicos e o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Helena de Goiás;

DECRETA:
Art. 1º Fica cedida a servidora **SENDY MARQUES MACHADO,** inscrita no CPF nº ***.174.031-**, ocupante do cargo efetivo de Professor PIII – 40 (quarenta) horas, integrante do quadro de pessoal do Município de Santa Helena de Goiás, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Iporá – GO.

Art. 2º A cessão ocorrerá com ônus integral para o órgão cessionário, competindo exclusivamente ao Município de Iporá – GO:

I – o pagamento da remuneração mensal da servidora;
II – o pagamento de todas as vantagens, benefícios e direitos inerentes ao cargo;
III – o recolhimento das contribuições previdenciárias patronais e da segurada;
IV – o cumprimento de todas as obrigações administrativas, funcionais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes da cessão.

Art. 3° Durante o período da cessão, o Município de Iporá – GO será integralmente responsável pelo recolhimento das contribuições previdenciárias patronais e da segurada devidas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Helena de Goiás – SANTA HELENA PREV, na forma da legislação aplicável.

§ 1º As contribuições previdenciárias constituem crédito previdenciário pertencente ao SANTA HELENA PREV, devendo ser recolhidas tempestivamente pelo Município cessionário.

§ 2º O não recolhimento, o recolhimento parcial ou o recolhimento em atraso das contribuições previdenciárias implicará, de pleno direito:

I – o cancelamento automático da cessão, independentemente de notificação prévia;
II – o imediato retorno da servidora ao Município de Santa Helena de Goiás;
III – a responsabilização administrativa, financeira e previdenciária do Município de Iporá – GO, sem prejuízo da cobrança dos valores devidos.

§ 3º O Município de Santa Helena de Goiás não responderá solidária nem subsidiariamente por quaisquer encargos previdenciários, trabalhistas ou funcionais decorrentes da cessão.

Art. 4° O Município de Santa Helena de Goiás ficará isento de qualquer responsabilidade financeira, trabalhista ou previdenciária relativa à servidora durante o período da cessão.

Art. 5° A cessão terá vigência de 1º de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser encerrada antecipadamente por conveniência administrativa, interesse público ou descumprimento das condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 6° Caberá à servidora cedida manter atualizados seus dados funcionais junto ao setor de Recursos Humanos do Município de Santa Helena de Goiás.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 02 de fevereiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:2860FA3C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 071, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia servidor para exercer cargo em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo comissionado para assegurar o bom funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e interesse público que regem a Administração;

DECRETA:
Art. 1º – Fica NOMEADO, por interesse da Administração Pública, o servidor ocupante do cargo comissionado:

NOME	CARGO	CPF
Welton Pereira de Lima	Assessor Especial III	***.336.921-**

Art. 2º – O servidor nomeado exercerá suas funções em conformidade com a legislação vigente, cumprindo jornada e atribuições estabelecidas para o cargo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 02 de fevereiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:1589F15E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 072, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia servidora para exercer cargo em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo comissionado para assegurar o bom funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e interesse público que regem a Administração;

DECRETA:
Art. 1º – Fica NOMEADA, por interesse da Administração Pública, a servidora ocupante do cargo comissionado:

NOME	CARGO	CPF
Eliane Mendes dos Santos	Assessor Especial III	***.968.481-**

Art. 2º – A servidora nomeada exercerá suas funções em conformidade com a legislação vigente, cumprindo jornada e atribuições estabelecidas para o cargo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 26 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 02 de fevereiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:47890584

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 073, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia servidora para exercer cargo em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo comissionado para assegurar o bom funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e interesse público que regem a Administração;

DECRETA:
Art. 1º – Fica NOMEADA, por interesse da Administração Pública, a servidora ocupante do cargo comissionado:

NOME	CARGO	CPF
Ana Clara Lopes	Superintendente de Planejamento	***.625.501-**

Art. 2º – A servidora nomeada exercerá suas funções em conformidade com a legislação vigente, cumprindo jornada e atribuições estabelecidas para o cargo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 02 de fevereiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:CE1B807D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 074, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia servidora para exercer cargo em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo comissionado para assegurar o bom funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e interesse público que regem a Administração;

DECRETA:
Art. 1º – Fica NOMEADA, por interesse da Administração Pública, a servidora ocupante do cargo comissionado:

NOME	CARGO	CPF
Luciana Aguiar	Gerente de Cultura	***.635.571-**

Art. 2º – A servidora nomeada exercerá suas funções em conformidade com a legislação vigente, cumprindo jornada e atribuições estabelecidas para o cargo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 02 de fevereiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:7D5678D6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 075, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia servidora para exercer cargo em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo comissionado para assegurar o bom funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e interesse público que regem a Administração;

DECRETA:
Art. 1º – Fica NOMEADA, por interesse da Administração Pública, a servidora ocupante do cargo comissionado:

NOME	CARGO	CPF
Luara Maciel de Oliveira	Fiscal do Procon	***.459.831-**

Art. 2º – A servidora nomeada exercerá suas funções em conformidade com a legislação vigente, cumprindo jornada e atribuições estabelecidas para o cargo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 02 de fevereiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:49021E2D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 076, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia servidora para exercer cargo em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo comissionado para assegurar o bom funcionamento da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e interesse público que regem a Administração;

DECRETA:
Art. 1º – Fica NOMEADA, por interesse da Administração Pública, a servidora ocupante do cargo comissionado:

NOME	CARGO	CPF
Kassia Karoline de Sousa Viana	Gerente de Planejamento Orçamentário	***.706.111-**

Art. 2º – A servidora nomeada exercerá suas funções em conformidade com a legislação vigente, cumprindo jornada e atribuições estabelecidas para o cargo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 02 de fevereiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:F1980D49

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.056.711/0001-03. **FATIMA SCAPIN BARBOSA,** inscrito no CPF sob o nº ***.766.391-**. **MODALIDADE**: Inexigibilidade de Licitação n° 066/2025.**OBJETO:** O objeto da presente contratação é a locação de imóvel urbano destinado a instalação e funcionamento do Conselho Tutelar, garantindo espaço físico adequado, seguro, acessível e capaz de atender as necessidades do atendimento ao público, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.64.04.122.1108.2.026.3.3.90.39.10 FR 100 – VFR (0155/2026) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA MANUT. SEC. MUN. DE GESTÃO E FINANÇAS. **VALOR: R$ 30.000,00(Trinta mil reais). VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 105,106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:62191D19

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
PROCESSO Nº 13373/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**,** inscrito no CNPJ nº 11.315.213/0001-29, e FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, inscrito no CNPJ nº 32.890.890/0001-40. **CONTRATADA:** CASA DO SOCORRISTA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.039.501/0001-96. **OBJETO**: Registro de preços para a eventual aquisição de tecidos, aviamentos, uniformes e EPI's para atender a demanda das secretarias que compõem a esfera municipal. **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025. **VALOR TOTAL**: R$ 33.180,36 (trinta e três mil cento e oitenta reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:941A329D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2026

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GOIAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÂO COM BASE NO ART. 72 e 74, III E SEGUINTES DA LEI 14.133/2021.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 042/2026
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abadiânia -GO, em conformidade com Art.72 e 74, inciso III da Lei Federal n°.14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **Contratação de Pessoa física para prestação de serviços de assessoria jurídica setor licitação e contratos administrativos para atender demandas do SAAE no período de 10 meses no exercício de 2026,** podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias uteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolhera a mais vantajosa
Limite para Apresentação da Proposta de Preços 06/02/2026, as 17:00 horas
A proposta de Preços deverá ser entregue no setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abadiania de Goiás-GO, sito a Av Goiás Esquina c/ Av Jose Gomes pereira Qudra-50 Lote-08 centro Abadiânia-Go, CEP - 72.940-000 no horário de 7:30:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis através de protocolo no endereço acima descrito, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no site Oficial do Município www.abadiania.go.gov.br/ou através .com outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito Av. Goiás Esquina c/ Av Jose gomes pereira Quadra-50 Lote-08 centro, Abadiânia de Goiás, CEP – 72.940-000, no horário das 08 h:00 as 11h:00 e das 13h:00 as 17h:00 de segunda a sexta feira.

Abadiania-GO,03 de fevereiro de 2026

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:93ED80C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA AVISO
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
DATA: A PARTIR DO DIA 04/02/2026 até o dia 31/12/2026.
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCOS DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:9AE68D42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO TIPO CONCORRENCIA Nº 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO TIPO CONCORRENCIA Nº 016/2025

MODALIDADE: CONCORRENCIA N° 016/2025
TIPO: TECNICA E PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, GEOTÉCNICO, TOPOGRAFICO E HIDROLÓGICO PARA IMPLANTAÇÃO DE TRECHOS DE RODOVIA PAVIMENTADA GO-474, GO-139 E ESTRADA VICINAL MUNICIPAL, DA CIDADE DE ABADIANIA-GO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 05/02/2026 - HORA: 14:00
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCOS DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:2FE7A0DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 25/02/2026 - HORA: 08:30h
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCOS DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:5F2F8899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 120/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: BEATRIZ SARDINHA LEITE VIEIRA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 120/2025.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 35.657,04 (TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 001/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:625C4B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 143/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: KARINE DE ARAUJO PEREIRA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 143/2025.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 35.657,04 (TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 001/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:EA280500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 209/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 209/2025.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 36.600,00 (TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 003/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:76BE3B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 211/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: BRENNER RODRIGUES GONCALVES.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 211/2025
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 003/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:7C704FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 212/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: CAMILA GODOY SILVA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 212/2025
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 003/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:FE11A72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 270/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: BEATRIZ SARDINHA LEITE VIEIRA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 270/2025.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 35.657,04 (TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 001/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:9EF9E380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 273/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: ELIENE DA SILVA SANTOS.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 273/2025.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 20.332,80 (VINTE MIL E TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS E OITENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 001/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:84207A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 275/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO

CONTRATADA: LUCIANA MENDONÇA MACHADO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 275/2025.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 35.657,04 (TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 001/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:8230964F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: ELAINE DOURADO DE OLIVEIRA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 10/2024.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 32.448,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 05/2023.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:A5D4A1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 118/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: LUCIENE DA COSTA PASSOS.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 118/2024.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 35.657,04 (TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 002/2024.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:F9FDF2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: LETICIA GOMES DE SOUSA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 121/2024.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 35.657,04 (TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 002/2024.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:9BAE4C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: ENFERCLIN LTDA, NESTE ATO APRESENTADA PELA SENHORA ALINNY VAZ DA SILVA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 121/2025.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 001/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:CFE6D2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 126/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: JOÃO VITOR DE MORAIS MATOS.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 126/2024.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 35.657,04 (TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 002/2024.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:F5E34669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 134/2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: WESLEY BRANDÃO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 134/2024
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 60.480,00 (SESSENTA MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 02/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:53E0335E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 155/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: JORDANA DANIELY DE MOURA RODRIGUES.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 155/2024.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 35.657,04 (TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 002/2024.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:A65DE6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
4 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4° (QUATRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: GENERINO PEREIRA NEVES.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 135/2022.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 001/2022.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:D4C08821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
4 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 128/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4° (QUATRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: TAIS APARECIDA DE AMORIM
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 128/2022.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 18.896,76 (DEZOITO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 001/2022.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:BF13ACEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
4 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 146/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4° (QUATRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: DIEGO HUMBERTO GOMES DE MATOS.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 146/2022.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 001/2022.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:3419BDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
4 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 171/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4° (QUATRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: DAYSE LORRAINE DE CAMARGO
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 171/2022.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 02/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:0E6FDC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
4 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 180/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4° (QUATRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: SUNAMITA DE OLIVEIRA SOUSA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 180/2022.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 17.452,80.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 02/2022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:E63E1C40

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA. **CONTRATADA: SELISMAR MARTINS DE SOUZA. OBJETO**: Tem por finalidade a prorrogação do Contrato Primitivo por mais 06 (SEIS) meses, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do Contrato. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 04.122.4020.2.006.3.1.90.04.00 – (100). **Valor acrescido:** R$ 9.726,00. **ASSINATURA:** 30/01/2026. **ASSINA:** CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:F16C7B70

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026
PROCESSO: **2026000348**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO, SELAGEM E ENSAIO, FORNECIMENTO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E VENDA DE TACÓGRAFOS NOVOS, DESTINADOS AO REPARO DOS VEÍCULOS QUE SERVEM AO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIAS-GO**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio da Administração Municipal.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
MAX TECNOLOGIA AUTOMOTIVA LTDA	48.460.896/0001-18	498.981,62
TOTAL GERAL REGISTRADO		498.981,62

VALOR TOTAL DO CERTAME: R$ 498.981,62 (Quatrocentos e noventa e oito mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026

VIGENCIA DA ATA: 03/02/2026 a 03/02/2027

Bom Jesus – GO, 03 de fevereiro DE 2026

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:4E1ADA0E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA- EDITAL N.º 001/2026

MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES - AVISO DE LICITACAO – CONCORRENCIA- EDITAL N.º 001/2026. O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES/GO, informa, que realizara no dia **23/02/2026**, as **09h00min**, licitação na modalidade menor preço global, visando a

CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA ADEQUAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DO CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES – GO, CONFORME RECURSO ESTADUAL VIA CONFINANCIAMENTO ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO CRAS/CREAS 2025. Maiores informações, Av. Campos Verdes, Centro – Campos Verdes – GO, Fone (62) 3351-6512, no horário de expediente, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com. Campos Verdes, 03/02/2026. Publique-se.

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal**.**

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:43876460

COMISSAO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA- EDITAL N.º 002/2026

MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES - AVISO DE LICITACAO – CONCORRENCIA- EDITAL N.º 002/2026. O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES/GO, informa, que realizara no dia **23/02/2026**, as **13h30min**, licitação na modalidade menor preço global, visando a **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA ADEQUAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DO CREAS (CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES – GO, CONFORME RECURSO ESTADUAL VIA CONFINANCIAMENTO ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO CRAS/CREAS 2025.** Maiores informações, Av. Campos Verdes, Centro – Campos Verdes – GO, Fone (62) 3351-6512, no horário de expediente, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com. Campos Verdes, 03/02/2026. Publique-se.

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal**.**

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:1A580AA7

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Estado de Goiás
MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026.O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **19 de Fevereiro de 2026**, às **08h00min**, licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e https://bll.org.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512. **Campos Verdes, 03/02/2026.**

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:3599F57F

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026

Estado de Goiás
MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026. O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **19 de Fevereiro de 2026**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL (Lei Municipal nº 495/2025),** tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRAR PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS (GLP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512. **Campos Verdes, 03/02/2026.**

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:2DCE8564

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026

Estado de Goiás
MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026.O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **24 de Fevereiro de 2026**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL (Lei Municipal nº 495/2025),** tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRAR PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512. **Campos Verdes, 03/02/2026.**

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:653FD4EE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1° ADITIVO CONTRATO 116/2025 OFTALMOLOGIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO: 116/2025
PROCESSO: CREDENCIAMENTO 01/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA
CONTRATADA: CENTRO MÉDICO E OFTALMOLOGICO MONTES BELOS LTDA, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ **N° 58.715.334/0001-21.**
ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2025.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS0
JANDAIA- GO, 01 DE JANEIRO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:9FADA094

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA DE JANDAIA
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **23/02/2026 às 08h:30min**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2026** - Tipo Menor Preço por item, objetivando **Registrar preço para eventual e futura Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem, materiais de proteção e segurança, materiais de copa e cozinha, bem como materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados às Secretarias e Fundos do município de Jandaia - GO,.** Nos termos da Lei 14.133/21 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outros, estarão disponíveis no site www.jandaia.go.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Contratação através do E-mail: licitacao.2025pref@gmail.com, licitacao@jandaia.go.gov.br ou na sala da Superintendência de Licitação pelo **Fone: (64)992194683** em horário comercial das 07:30min às 11:30min e das 13:00hs às 17:00hs. Jandaia, 03/02/2026.

***LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:176276CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA DE JANDAIA
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **20/02/2026 às 08h:30min**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2026** - Tipo Menor Preço por item, objetivando **Registrar preço para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de som para eventos de pequeno porte e locação de carro de som para publicidade e propaganda, atendendo as demandas das Secretarias e Fundos que integram o Município de Jandaia-GO.** Nos termos da Lei 14.133/21 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outros, estarão disponíveis no site www.jandaia.go.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Contratação através do E-mail: licitacao.2025pref@gmail.com, licitacao@jandaia.go.gov.br ou na sala da Superintendência de Licitação pelo **Fone: (64)992194683** em horário comercial das 07:30min às 11:30min e das 13:00hs às 17:00hs. Jandaia, 03/02/2026.

***LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:1BA6E905

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 012/2026 ITR

CONTRATO: 012/2026
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO
CONTRATADA: AMS ASSESSORIA E CONSULTORIA, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ **N° 54.964.899/0001-91.**
ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2026.
VIGÊNCIA: 03/02/2026 A 03/02/2027
OBJETO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO NO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA MALHA FISCAL DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL – ITR, LIBERADO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE JANDAIA – GO, DE ACORDO COM O DECRETO N° 6.433, DE 15 DE ABRIL DE 2008, COM APOIO DAS SEGUINTES DEMANDAS: ATENDER AS NECESSIDADES DO TERMO DE INTIMAÇÃO ED TERMO DE CONSTATAÇÃO, SUPORTE PARA ANALISAR DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO SUJEITO PASSIVO, CADASTRAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, FORMALIZAÇÃO E CONFERÊNCIA DE PROCESSOS E ENCAMINHAMENTO DE PROCESSOS À RFB, POR MEIO DO PORTAL E-CAC, DE ACORDO COM A NORMA DE EXECUÇÃO COFIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
VALOR GLOBAL: R$ 58.680,00 (CINQUENTA E OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
JANDAIA- GO, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:627ED12A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 15/26 DA DISPENSA 07/2026

CONTRATO: 15/2026
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA
CONTRATADA: JS LABOR ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR E METROLOGIA LTDA, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO **CNPJ N° 31.785.809/0001-08.**
ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será **de 12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato
OBJETO DE CONTRATAÇÃO – 1 Locação de equipamento laboratorial, Analisador Automático de Hematologia BC-5380, com fornecimento de insumos necessários para efetiva e correlata utilização dos suprimentos, incluso e garantida à manutenção corretiva, preventiva e treinamento de pessoal para utilização dos mesmos, para atender à demanda do Laboratório do Hospital Municipal de Jandaia – GO, descritas no Termo de Referência, nos termos do Art 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde.
VALOR GLOBAL: R$ 50.670,00 (cinquenta mil seiscentos e setenta reais).
JANDAIA- GO, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:DC26D59F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO DA DISPENSA 222/2025

CONTRATO: 337/2025
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 222/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA: FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS LTDA, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ **N° 55.948.661/0001-35.**
ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2026.
VIGÊNCIA: 04/02/2026 A 04/05/2026
OBJETO DE CONTRATAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS ÀS CRIANÇAS E ÀS FUNCIONÁRIAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E

FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DOS DISTRITOS DE JANDAIA E PALMÉUNA.
VALOR GLOBAL: R$ 16.000,60 (DEZESSEIS MIL E SESSENTA CENTAVOS).
JANDAIA- GO, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:9C9E8619

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

PODER EXCECUTIVO
PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2026

O Município de Joviânia torna público o **CANCELAMENTO** do **Pregão Presencial nº 002/2026**, referente ao Processo Administrativo nº **300/2026**, o qual ocorreria no dia 19 de fevereiro de 2026, às 14h00min, por razões de interesse público devidamente justificadas.

Joviânia – GO, 03 de fevereiro de 2026.

MAX PEREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:CDF4892C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026

MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO.
CONTRATADO: SANDOVAL ALVES JUNIOR EIRELI.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR KLEO DIBAH, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL A SER REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA – GO, NO PALCO OFICIAL DO EVENTO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026.
VIGÊNCIA: 30/04/2026.

Publicado por:
Adrielly Katiucia Paula de Moura
Código Identificador:DA15D67C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOSDO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando a ausência injustificada ao serviço público por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, conforme folha de ponto apresentada a esta Pasta, CONVOCA os servidores,**Rener Albert Viana Ribeiro**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde e **Raissa Alves Viana**, ocupante do cargo de Executor de Serviços Gerais, Lotados na Secretaria Municipal de Saúde e **Guilherme Henrique Martins Gomes**, ocupante do cargo de Gari, Lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para comparecer perante a Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos de Mundo Novo - GO, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, visando prestar esclarecimentos sobre sua ausência ao serviço público, já que os mesmos não estão afastados ou de licença e a Senhora Raissa Alves Viana gozou de férias e na ocasião em que deveria ter retornado ao exercício de seu cargo e na lotação de origem não compareceu.

Ficam cientes, que o não comparecimento no prazo estipulado, acarretará a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, com a aplicação da pena de demissão por abandono de cargo, na forma prevista no Estatuto dos Funcionários Públicos de Mundo Novo (Art.158, inciso II combinado com Art. 164 da Lei Complementar nº. 12/2005 de 01 março de 2005), e, configurado o abandono de cargo conforme disposição legal, serão os autos encaminhados ao Representante do Ministério Público, para os fins de mister.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARIA JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Sec. Interina da Secretaria de Recursos Humanos
Dec. Nº. 202/2014

Publicado por:
Thamyres Ferreira de Almeida Matos
Código Identificador:6C118B44

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 25

DECRETO Nº 25, de 03 de fevereiro de 2026.

> "Altera o Decreto nº 44, de 17 de janeiro de 2024, que nomeia os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 697, de 17 de janeiro de 2024, e

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, em atendimento às recomendações do Ministério Público do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial nº 2026000474417, expedida pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caiapônia, nos autos extrajudiciais nº 202000246707;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o pleno funcionamento da estrutura de Defesa Civil Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 44, de 17 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Coordenador Executivo

Mauro Elias Elizardo Felício – CPF nº 375.395.661-91

II – Secretário Administrativo

Marcos Paulo Moraes Jordão – CPF nº 806.485.761-91

III – Diretor (ou Agente) Setor Operacional

Iuri Borges Rezende – CPF nº 065.226.841-28

IV – Diretor (ou Agente) Setor Técnico

Rodrigo Augusto Ribeiro Durão Júnior – CPF nº 037.618.791-30

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 44, de 17 de janeiro de 2024, não alteradas por este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:CA682D93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 26

DECRETO Nº 26, de 03 de fevereiro de 2026.

"Decreta Luto Oficial pelo falecimento do Sr. Reginaldo Eterno de Jesus Nápolis e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Reginaldo Eterno de Jesus Nápolis, ocorrido em decorrência de acidente de trânsito;

CONSIDERANDO que o Sr. Reginaldo Eterno de Jesus Nápolis exerceu com dedicação a função de Conselheiro Tutelar do Município de Palestina de Goiás, zelando pela proteção dos direitos das crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Palestinense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público de Palestina de Goiás render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e dedicação contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município de Palestina de Goiás por 03 (três) dias, ou seja, nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro de 2026, pelo falecimento do Sr. **Reginaldo Eterno de Jesus Nápolis**, devendo as bandeiras dos órgãos públicos municipais ficarem hasteadas a meio mastro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:00B9117C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO CONCORRENCIA PUBLICA 001/2026

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18/2026

Venho por meio deste comunicar aos interessados que a licitação referente a CONCORRÊNCIA PUBLICA n° 001/2026, objetivando Contratação de empresa para Contratação de empresa especializada na execução de serviços de construção de Arena de Laço e Estrutura de Rodeio, conforme edital e seus anexos, está **SUSPENSO**, para correções no nas planilhas em anexo e projeto básico.

Palestina de Goiás/GO, 03 de fevereiro de 2026

CYNTHIA ALVES DE SOUSA
Analista de Licitações e Contratos

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3744B917

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO P 908

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 908/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para fornecimento de tarifas e serviços bancários, no interesse do Fundo Municipal de Assistência Social".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de fornecimento de tarifas e serviços bancários,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que concessionária contratada é a única fornecedora de energia elétrica no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para fornecimento de tarifas e serviços bancários, para o prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no interesse do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor estimado de **R$ 2.700,00** (quatro mil e setecentos reais), para exercício de 2026, objeto do Processo Administrativo de n. 908/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, estabelecida na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, CEP 74.860-270, no valor constante no artigo 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social – 08.07.08.244.0004.2.040 – 3.3.90.39.00,** Ficha Orçamentaria: **260**, Sub Elemento: **81**, Recurso: **RECURSOS ORDINARIOS**, Fonte de Recurso: **132**, Destinação de Recursos: **081**, Fonte de Recurso: **132**, Destinação de Recursos: **000**, Fonte de Recurso: **144**, Destinação de Recursos: **000,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 170 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2026.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Rogeria Luciana Acadroli
Código Identificador:8FAB2A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 77/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA

Autoriza o custeio da despesa pública de publicação do ato administrativo que especifica.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições delgadas para ordenação de despesa, no âmbito do Fundo Municipal de Educação, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento, endereçado a Administração Municipal, solicitando o custeio de despesas de publicação de ato administrativo, que especifica;
CONSIDERANDO que o foi certificado a programação financeira no exercício financeiro vigente para o custeio da despesa demandada, bem como a existência no orçamento vigente crédito orçamentário, especificando a dotação e ficha orçamentária própria para a execução orçamentária;

CONSIDERANDO a análise técnica pela assessoria jurídica, cuja orientação está pacificada pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico devidamente acostado aos presentes autos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza custeio de despesas de publicação de ato administrativo, na que especifica, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade para que proceda o empenho da despesa, bem como a emissão e juntada da Nota de Empenho, com a certificação da Controladoria Interna e publicações legais e de praxe.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do ordenador de despesas, na data da assinatura digital.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:3E1FB53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 1618/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ProcessoAdministrativo FMEn. 1618/2025
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de prestação de serviços de **ATIVIDADES DE LAZER E RECREAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO ESPORTIVO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPAL NO GINÁSIO DE ESPORTE UBALDIR SIQUEIRA REZENDE, para o ano de 2026,** no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de**SERVIÇO DE ATIVIDADES DE LAZER E RECREAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO ESPORTIVO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPAL NO GINÁSIO DE ESPORTE UBALDIR SIQUEIRA REZENDE, destinado a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de janeiro a dezembro de 2026,** para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de prestação de **SERVIÇO DE ATIVIDADES DE LAZER E RECREAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO ESPORTIVO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPAL NO GINÁSIO DE ESPORTE UBALDIR**

SIQUEIRA REZENDE, pelo período de janeiro a dezembro de 2026, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal estimadode **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**totalizando no valor global de **R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**,objeto do Processo Administrativo de n. **1618/2025.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **49.422.482 JURAIR PEREIRA DA SILVA,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **49.422.482/0001-67**, estabelecida na RUA 10 MATO GROSSO,Quadra 75, Lote 03, Setor/Bairro Norte, na cidade de PORTELÂNDIA-GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação-35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **321**, Sub Elemento:**05**, Recurso:**Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) –Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação.-**Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATADA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:AF94F09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA- PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 69/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ProcessoAdministrativo FMEn. 69/2026
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de **prestação de serviços emLAVAGEM/LIMPEZA DE VEICULOS FROTA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, pelo período de 03 meses,** no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de**SERVIÇO EM LAVAGEM/LIMPEZA DE VEICULOS FROTA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, pelo período de 03 meses,** para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de prestação de **SERVIÇO EM LAVAGEM/LIMPEZA DE VEICULOS FROTA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, período de 03 MESES**, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, o valor é por lavagem de veiculo - **Carro popular (voyage) no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), Microonibus amarelo no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), Vans no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) e Onibus no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, o valor mensal estimadoé de **R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)**totalizando no valor global de **R$6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais)**,objeto do Processo Administrativo de n. **69/2026.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **60.552.713 JOSE BARBOSA DE MELO JUNIOR,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **60.552.713/0001-90**, estabelecida na Rua 18, Quadra 44, Lote 17, s/n, na cidade de PORTELÂNDIA-GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação-35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **321**, Sub Elemento:**19**, Recurso:**Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) –Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação.-**Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATADA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:681C6CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 02/2026 - FME

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA/GOIÁS E A EMPRESA FABIANA RESENDE SILVA-ME;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO: FABIANA RESENDE SILVA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 63.634.634/0001-16, estabelecida na Rua Brasília, s/nº, Qd. 1, Lt.39, Loteamento Dona Etelvina Severiana de Oliveira, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Srª Fabiana Resende Silva, inscrita no CPF/MF nº 059.272.121.-31, residente e domiciliada na Rua Brasília, s/nº, Qd. 1, Lt.39, Loteamento Dona Etelvina Severiana de Oliveira, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000 na Cidade de Portelândia/Go;

CONTRATANTE e CONTRATADO, resolvem eleger o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, mediante as cláusulas e condições aqui descritas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 001/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 58/2026;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços gerais (voltados à manutenção de prédios, pátios e calçadas públicas), junto a Secretaria Municipal de Educação conforme Edital de Chamamento Público de n. 001/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, de fevereiro a dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

5.1. Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Educação, no valor estimado global de R$ 26.884,00 (vinte e seis mil , oitocentos e oitenta e quatro reais), valor estimado mensal de R$ 2.444,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 94,00 (noventa e quatro reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação.

DO REAJUSTE CONTRATUAL:

O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA, acumulado, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E RETENÇÕES:

6.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente ao vencido, com base na fatura apresentada, tendo como fator de apuração os valores constantes da referida Tabela observado o disposto no Edital de Chamamento Público de n. 001/2025, devendo constar na fatura todas as diárias de serviços realizadas pelo prestador de serviços no respectivo período, detalhando os valores unitários e valor total.

6.2. Fica autorizado à Administração Municipal a dedução e retenção de tributos, nos atos de liquidação e pagamento, referentes a prestação de serviços, objeto da presente contratação, sem a necessidade comunicação prévia do Contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 321, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso/Destinação: 101/000.

CLÁUSULA OITAVA– DA PENALIDADE:

8.1. O descumprimento das cláusulas e termos do presente instrumento, ou o não atendimento satisfatório, importará na rescisão automática da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: Este Contrato de prestação de serviço poderá ser rescindido unilateralmente conforme conveniência da Administração Pública Municipal, observado a legislação de regência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

A CONTRATADA obriga-se a:
Prestar os serviços especificados na Cláusula Primeira deste, conforme orientação da respectiva Secretaria Municipal de Educação;
Contratada obriga se a realizar os serviços com absoluta eficiência técnica, utilizando materiais de alta qualidade para melhor otimização do desempenho de suas atribuições.

O CONTRATANTE obriga-se a:
Efetuar o pagamento do valor combinado, conforme Cláusula quarta deste Contrato;
2 - Acompanhar a realização dos serviços a serem executados pela Contratada, através da respectiva Secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **Adriele Resende dos Santos,** servidora pública, de Matrícula

Funcional nº 4020, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LOCALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11.1. Os serviços deverão ser prestados exclusivamente nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11.1. Fica designado, como responsável técnico pelos serviços objeto da presente contratação Fabiana Resende Silva, inscrita no CPF/MF nº 059.***.***.-31, residente e domiciliada na Rua Brasília, s/nº, Qd. 1, Lt.39, Loteamento Dona Etelvina Severiana de Oliveira, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000 na Cidade de Portelândia/Go;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO:

12.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

12.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA	Fabiana Resende Silva-ME
Gestora do Fundo Municipal de Educação	CNPJ/MF nº 63.634.634/0001-16
Contratante	***FABIANA RESENDE SILVA***
	Contratada

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:74449681

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato n. 219/2024

DISTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
DISTRATADA: MARIA MELO AMORIM,, brasileira, residente e domiciliado à Rua 6, QD. 21 LT. 14, s/n, Bairro: Setor Sul, Portelândia-Go, CEP: 75.843-000, portadora da Cédula de Identidade n.º 2008971495-9 / SSP - CE do CPF/MF n.º ***.---.552.693-**

OBJETO: A parte acima identificada como Distratante tem por objeto o presente distrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 219/2024, celebrado em 31 de julho de 2024, especialmente sob a égide das disposições da Lei Municipal nº 323/2006, cujo objeto original é a prestação de serviços na função pública de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 323/2006.
DATA DE RESCISÃO: aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisora de Gestão de Contratos e Convênios.
Decreto nº 26/2025.

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:0103D537

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
13ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 004/2025

Processo de Credenciamento de Candidatos - Edital nº 004/2025
Local: Sala da comissão de licitação
Presentes:
Naielly Silveria Sousa
Elson José da Silva
Dilamar Claudia Ues
ABERTURA DA SESSÃO
A Comissão de Chamamento Público, instituída pela Portaria 13/2025, reuniu-se no dia **03 de fevereiro de 2026**, para realizar o julgamento da documentação apresentada pelos candidatos ao credenciamento, conforme as disposições do **Edital de Chamamento n.º 0042025**.
VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
A Comissão procedeu à análise da documentação apresentada pelos candidatos, recebida do dia **07 de janeiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2026**, conforme os requisitos estabelecidos no edital. Foram avaliadas a presença dos documentos obrigatórios, sua autenticidade e validade.
Após análise minuciosa, a Comissão constatou que **os candidatos apresentam a documentação completa e em conformidade com os requisitos previstos no edital**.
AVALIAÇÃO CONFORME O ITEM 6 DO EDITAL
O **Item 6 do Edital de Chamamento n.º 004/2025** estabelece os critérios específicos para o credenciamento. A Comissão procedeu à avaliação individual de cada candidato em relação a esses critérios, resultando no seguinte julgamento:

Protocolo	Candidato	CNPJ	Serviço	Situação
2882026	64.758.631 MARCIO GREIK FAUSTINO PEREIRA	64.758.631/0001-57	Servente	Deferida
2832026	64.757.771 WELLINGTON DE OLIVEIRA DA ROSA	64.757.771/0001-00	Pedreiro	Deferida
2282026	64.633.434 ANTONIO CLAUDINO DA SILVA	64.633.434/0001-01	pedreiro	Deferida

CONSIDERAÇÕES FINAIS
A Comissão ressalta que o presente julgamento refere-se exclusivamente à análise da documentação apresentada pelos candidatos e sua conformidade com os critérios estabelecidos no **Edital de Credenciamento n.º 004/2025**.
A presente ata foi lavrada para registro e conhecimento de todos os interessados, ficando disponível para consulta nos termos da legislação vigente.
ENCERRAMENTO DA SESSÃO
Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às **8h do mesmo dia**.
A presente ata foi lavrada em **quatro vias**, sendo:

- **Uma para cada membro da Comissão**
- **Uma para arquivamento oficial**

Para constar, assinam os membros da Comissão:

Membros da Comissão:

NAIELLY SILVERIA SOUSA

ELSON JOSÉ DA SILVA

DILAMAR CLAUDIA UES

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:500C54CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
6ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 006/2025

Processo de Credenciamento de Candidatos - Edital nº 006/2025
Local: Sala da comissão de licitação

Presentes:
Naielly Silveria Sousa
Elson José da Silva
Dilamar Claudia Ues

ABERTURA DA SESSÃO

A Comissão de Chamamento Público, instituída pela Portaria 13/2025, reuniu-se no dia **03 de fevereiro de 2026**, para realizar o julgamento da documentação apresentada pelos candidatos ao credenciamento, conforme as disposições do **Edital de Chamamento n.º 006/2025**.

VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão procedeu à análise da documentação apresentada pelos candidatos, recebida do dia **12 de janeiro 2026 à 02 de fevereiro de 2026**, conforme os requisitos estabelecidos no edital. Foram avaliadas a presença dos documentos obrigatórios, sua autenticidade e validade.
Após análise minuciosa, a Comissão constatou que **os candidatos apresentam a documentação completa e em conformidade com os requisitos previstos no edital**.

AVALIAÇÃO CONFORME O ITEM 6 DO EDITAL

O **Item 7 do Edital de Chamamento n.º 006/2025** estabelece os critérios específicos para o credenciamento. A Comissão procedeu à avaliação individual de cada candidato em relação a esses critérios, resultando no seguinte julgamento:

Protocolo	Candidato	CNPJ	Situação
2642026	64.713.604 UELISON FERREIRA SOARES	64.713.604/0001-68	Deferida
2622026	64.682.223 LAURINDA CORREA DE OLIVEIRA	64.682.223/0001-69	Deferida
1862026	64.575.853 ESTERLAINE MARIA KELLER	64.575.853/0001-34	Deferida
2302026	64.629.914 MARIO SOUSA MADUREIRA	64.629.914/0001-07	Deferida

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Comissão ressalta que o presente julgamento refere-se exclusivamente à análise da documentação apresentada pelos candidatos e sua conformidade com os critérios estabelecidos no **Edital de Credenciamento n.º 006/2025**.
A presente ata foi lavrada para registro e conhecimento de todos os interessados, ficando disponível para consulta nos termos da legislação vigente.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às **9h do mesmo dia**.
A presente ata foi lavrada em **quatro vias**, sendo:

- **Uma para cada membro da Comissão**
- **Uma para arquivamento oficial**

Para constar, assinam os membros da Comissão:

Membros da Comissão:

NAIELLY SILVERIA SOUSA

ELSON JOSÉ DA SILVA

DILAMAR CLAUDIA UES

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:EF79F384

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA
PROCESSO Nº 2352026

Autoriza o custeio da despesa pública de publicação do ato administrativo que especifica.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições delgadas para ordenação de despesa, no âmbito do Executivo Municipal, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento, endereçado a Administração Municipal, solicitando o custeio de despesas de publicação de ato administrativo, que especifica;

CONSIDERANDO que o foi certificado a programação financeira no exercício financeiro vigente para o custeio da despesa demandada, bem como a existência no orçamento vigente crédito orçamentário, especificando a dotação e ficha orçamentária própria para a execução orçamentária;

CONSIDERANDO a análise técnica pela assessoria jurídica, cuja orientação está pacificada pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico devidamente acostado aos presentes autos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza custeio de despesas de publicação de ato administrativo, na que especifica, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade para que proceda o empenho da despesa, bem como a emissão e juntada da Nota de Empenho, com a certificação da Controladoria Interna e publicações legais e de praxe.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do ordenador de despesas, na data da assinatura digital.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo e Ordenador de Despesas do Executivo Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:9862B7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO - 13ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 004/2025

O Secretário **Municipal de Governo/Gestor do Executivo Municipal do Município de Portelândia, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando.
CONSIDERANDO O **Processo de Credenciamento n.º 004/2025**, cujo objetivo é o credenciamento de interessados e habilitados na prestação de serviços de Pedreira e Servente e Pedreiro Especialista em aplicação de piso e revestimento de porcelanato para atendimento das demandas da **Secretaria Municipal de Obras e Habitação do Município de Portelândia**.
CONSIDERANDO Os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento para a prestação de serviços ao Município.
CONSIDERANDO O disposto na **Ata da 13ª Sessão de Análise e Julgamento da Documentação do Credenciamento**, realizada em **03 de janeiro de 2026**, lavrada pela **Comissão de Contratação do Executivo Municipal**, instituída pela **Portaria n.º 13, de 14 de janeiro de 2025**.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o julgamento proferido pela **Comissão de Contratação** para **Credenciamento de Prestadores de Serviço junto ao Município de Portelândia**, referente ao **Processo de Credenciamento n.º 004/2025 (Protocolo n.º 174/2025)**.
CONVOCAR os candidatos listados no **Anexo I**, cujas documentações foram deferidas pela **Comissão Especial de Chamamento**, para dar continuidade ao processo de contratação.
Gabinete da Secretária Municipal de Governo de Portelândia – GO, ***data da assinatura digital.***

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretária Municipal de Governo
Gestor do Executivo Municipal

Anexo - I
Relação de candidatos aprovados pela 13ª ata de julgamento

Prestador de Serviço	Serviço	CPF/CNPJ
64.758.631 MARCIO GREIK FAUSTINO PEREIRA	Servente	64.758.631/0001-57
64.757.771 WELLINGTON DE OLIVEIRA DA	Pedreiro	64.757.771/0001-00

ROSA		
64.633.434 ANTONIO CLAUDINO DA SILVA	Pedreiro	64.633.434/0001-01

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:39717784

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO - 6ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 006/2025

O Secretário Municipal de Governo/Gestor do Executivo Municipal do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando.
CONSIDERANDO O Processo de Credenciamento n.º 006/2025, cujo objeto é o **credenciamento para a prestação de serviços gerais de limpeza urbana, manutenção de vias e espaços públicos**, para atendimento das demandas da **Secretaria Municipal de Urbanismo** do Município de Portelândia/GO.
CONSIDERANDO Os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento para a prestação de serviços ao Município.
CONSIDERANDO O disposto na Ata da 6ª Sessão de Análise e Julgamento da Documentação do Credenciamento, lavrada pela Comissão de Contratação do Executivo Municipal, instituída pela Portaria n.º 13, de 14 de janeiro de 2025.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o julgamento proferido pela Comissão de Contratação para Credenciamento de Prestadores de Serviço junto ao Município de Portelândia, referente ao Processo de Credenciamento n.º 006/2025.
CONVOCAR os candidatos listados no Anexo I, cujas documentações foram deferidas pela Comissão Especial de Chamamento, para dar continuidade ao processo de contratação.
Gabinete da Secretária Municipal de Governo de Portelândia – GO, ***data da assinatura digital***.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretária Municipal de Governo
Gestor do Executivo Municipal

Anexo - I
Relação de candidatos aprovados pela 6ª ata de julgamento

Prestador de Serviço	CPF/CNPJ
64.713.604 UELISON FERREIRA SOARES	64.713.604/0001-68
64.682.223 LAURINDA CORREA DE OLIVEIRA	64.682.223/0001-69
64.575.853 ESTERLAINE MARIA KELLER	64.575.853/0001-34
64.629.914 MARIO SOUSA MADUREIRA	64.629.914/0001-07

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:3205BED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 165/2025

CONTRATANTE: Executivo Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, Código de Endereço Posta nº 75.843-000, representado pelo(a) Secretário Municipal de Governo e Gestor do Executivo Municipal, devidamente qualificada no instrumento contratual originário, residente e domiciliado em Portelândia/GO;
CONTRATADA: A empresa **HYDRAUMAQ EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **52.220.481/0001-44**, cujo endereço e responsável pela empresa constam qualificados no contrato originário, representada neste ato pela Sra. **GIOVANNA BRAGA NOGUEIRA,** brasileira, inscrito no CPF/MF sob nº *****.882.166-****, denominado simplesmente contratada.
CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Da Vigência, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo vigência, conforme o Processo Administrativo n° 42682026, nas seguintes condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 4/2024 (Da Vigência), passando a ter vigência até **31 de março de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor **R$ 72.095,00 (setenta e dois mil e noventa e cinco reais)**, referentes ao período do prazo de vigência aditado.
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026p, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, 12 de dezembro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA	***GIOVANNA BRAGA NOGUEIRA***
Gestor do Executivo	CNPJ sob o nº 52.220.481/0001-44
Contratante	Contratado

Testemunha 1:	**Testemunha 2:**
_____ **(Ass.)**	_____ **(Ass.)**
Nome:_____	Nome:_____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:C2EADDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO N. 01/2026

Processo Administrativo: 195/2026
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 01/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 93/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária especifica.
A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de janeiro de 2026.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Thatila A De Jesus Saúde-Me	93/2024	R$ 2.400,00	R$ 925,08	R$ 3.325,08

Nesse sentido, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de janeiro de 2026, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, aos 03 dias de fevereiro de 2026.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:F3AF8EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO N. 02/2026

Processo Administrativo: 201/2026
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 02/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 185/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária especifica.
Os atos pretendidos se referem adiantamento do pagamento do mês de janeiro/2026.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
V M S LOPES-SAÚDE	185/2024	R$ 4.001,28	R$ 748,96	R$ 4.750,24

Nesse sentido, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de janeiro de 2026, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, aos 03 dias de fevereiro de 2026.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:AD679E20

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
PORTARIA SEMMA Nº 01 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

"Nomeia servidor da secretaria de meio ambiente para analista ambiental."

José Lucas Rabelo Mendonça, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e assinatura de documentos oficiais da secretaria de meio ambiente;

CONSIDERANDO as atribuições especificas do analista ambiental em que compete promover a elaboração, execução e controle das diretrizes, planos, programas e projetos ambientais, de contenção e recuperação de erosões, drenagem urbana, tratamento de resíduos, controle de poluição e recursos hídricos, licenciamento ambiental das necessidades das atividades de significativo impacto ambiental no município de Quirinópolis;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear o seguinte servidor:
Vinicius Leal de Paula como Analista Ambiental

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCAS RABELO MENDONÇA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:4BFEAAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
PORTARIA SEMMA Nº 02 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

"Nomeia servidor da secretaria de meio ambiente para analista ambiental."

José Lucas Rabelo Mendonça, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e assinatura de documentos oficiais da secretaria de meio ambiente;

CONSIDERANDO as atribuições especificas do analista ambiental em que compete promover a elaboração, execução e controle das diretrizes, planos, programas e projetos ambientais, de contenção e recuperação de erosões, drenagem urbana, tratamento de resíduos, controle de poluição e recursos hídricos, licenciamento ambiental das necessidades das atividades de significativo impacto ambiental no município de Quirinópolis;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear o seguinte servidor:
José Lisboa Neto como Analista Ambiental

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCAS RABELO MENDONÇA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:EAC91D20

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1ª ERRATA DA PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 016/2026

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS - GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1ª ERRATA DA PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 016/2026

O Departamento de Licitação e Contratos, deste Município, comunica que o extrato de publicação do contrato nº 017/2026 decorrente ao Ato de Ato de Inexigibilidade nº 016/2026 realizado pelo Município de Quirinópolis-GO em epígrafe sofreu a seguinte modificação:

"Onde se lê: "23 de janeiro de 2026*"*

"Leia-se: "***21*** *de janeiro de 2026."*

Quirinópolis - Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto nº 13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:727AF5D1

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu extrato dos contratos do Pregão Eletrônico 10/2025 e do Processo Administrativo nº 44739/2025, tendo por objeto do contrato a Aquisição de Caminhões Truck 0 km, para anteder as necessidades da Secretaria de Transportes (Convenio nº 980700/2025), de acordo com o contrato nº 020/2026 com a Secretaria De Transportes no valor total de R$ 14.399,33 (quatorze mil trezentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos), nº 012/2026 com o Município De Quirinópolis no valor total de R$1.130.000,00 ((Um milhão, cento e trinta mil reais). Publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o n° 02.212.918/0001-20, com sede administrativa na cidade de Goiânia – GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás,03 de fevereiro de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:8EF71E4D

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 001/2025, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de mão de obra de Engenheiro, Arquiteto, Mestre de Obras, Pedreiro, Eletricista, Soldador, Encanador, Pintor, Jardineiro, Servente, Operador de Maquinas e Tratores Diversos, Motorista de Caminhão Basculante, Operador de Usina de Asfalto, Motorista de Ônibus /Micro-ônibus, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista de Caminhão, Mecânico de Equipamentos Pesados, Auxiliar de Mecânico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas localizadas no Município de Quirinópolis, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com as credenciadas**: 04.335.407 LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS,** cadastrada no CNPJ sob o n° 61.335.407/0001-52, Contrato n° 014/2026, no valor total de R$ 47.194,56; **64.403.826 SIDNEY FERNANDES GOMES,** cadastrada no CNPJ sob o n° 64.403.826/0001-84, Contrato n° 015/2026, no valor total de R$ 47.194,56; **64.511.096 MARCILON DIVINO DOS SANTOS,** cadastrada no CNPJ sob o n° 64.511.096/0001-35, Contrato n° 022/2026, no valor total de R$ 56.589,12; **64.385.409 MATHEUS HENRIQUE SANTOS NUNES,** cadastrada no CNPJ sob o n° 64.385.699/0001-38, Contrato n° 02542026, no valor total de R$ 29.473,92; **64.385.699 DIVANILDO CAMILO DOS REIS,** cadastrada no CNPJ sob o n° 64.385.409/0001-56, Contrato n° 025/2026, no valor total de R$ 42.739,20; **64.376.354 LISMAR CORREIA DIAS,** cadastrada no CNPJ sob o n° 64.376.354/0001-18, Contrato n° 026/2026, no valor total de R$ 47.194,56; Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 02 de fevereiro de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto N°13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:15C8EFF9

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **20 de fevereiro de 2026, às 09h00min,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, na modalidade Registro de Preços para futuro **fornecimento de alimentação pronta em embalagem tipo marmitex, fora do município de Quirinópolis, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP e Termo de Referência (Anexo ao Edital).** Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:1A3DD5AB

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1908/2026

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu Ato de Inexigibilidade nº 023/2026 e do Processo Administrativo nº. 1908/2026, tendo por objeto contratação direta na modalidade inexigibilidade de licitação para locação de 01 (um) imóvel comercial, situado à Rua 24, Qd. 49, Lt. 29, Nº 215, Setor Central, na cidade de Goiânia-Go, onde já se encontra instalada a Casa de Apoio do Município de Quirinópolis-Go, destinada à continuidade de suas atividades, sob a supervisão do Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, conforme especificações e quantidades estabelecidas constantes no Termo de Referência – Anexo do Aviso de Contratação Direta, de acordo com o contrato nº 031/2026 com o Poder Executivo no valor total de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), publicando extrato do respectivo contrato com a senhora: **MARIA APARECIDA BORGES GALLINELLI**, inscrita no CPF nº 095.776.881-87**,** residente e domiciliada na cidade de Goiânia - Goiás. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 30 de janeiro de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto nº 13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:FF553711

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA SRH Nº 896, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 896, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Concede Licença Premio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção V, do Art. 118, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a) **MIRLYEM GENESIS DA SILVA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de (o) **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **28 de janeiro de 2026 a 27 de abril de 2026, devendo retornar no dia 28 de abril de 2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:089DB530

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 021/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do TERMO DE DISPENSA N.º 021/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1192/2026, referente o objetivo de contratação de empresa especializada para a realização de workshop on-line, com conteúdo programático específico, destinado à capacitação dos gestores e servidores do Município de Rialma – GO, visando à orientação e ao aprimoramento técnico quanto aos procedimentos legais, administrativos e práticos para a contratação de artistas e a realização de eventos culturais, com foco na inexigibilidade de licitação, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021. O workshop terá como finalidade promover a qualificação técnica dos participantes, proporcionando segurança jurídica, padronização de procedimentos e correta instrução processual nas contratações artísticas e culturais realizadas pela Administração Pública Municipal, contribuindo para a legalidade, transparência e eficiência dos atos administrativos, com termo de referência anexados e publicados no site oficial do município, conforme a Secretaria Municipal de Administração de Rialma

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2026** Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II bem como do artigo 95 e §2º, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA,** jurídica de direito

privado, inscrita no **CNPJ Nº 46.875.281/0001-27**, com sede administrativa na AV. Bartolomeu Mitre, Nº 630, APT 606, Bairro: Leblon, no município de Rio de Janeiro – RJ, Cep: 22.431-004, para a contratação de empresa especializada para a realização de **workshop on-line**, com conteúdo programático específico, destinado à **capacitação dos gestores e servidores do Município de Rialma – GO**, visando à orientação e ao aprimoramento técnico quanto aos **procedimentos legais, administrativos e práticos para a contratação de artistas e a realização de eventos culturais**, com foco na **inexigibilidade de licitação,** conforme a Lei Federal nº 14.133/2021. O workshop terá como finalidade promover a **qualificação técnica dos participantes**, proporcionando segurança jurídica, padronização de procedimentos e correta instrução processual nas contratações artísticas e culturais realizadas pela Administração Pública Municipal, contribuindo para a legalidade, transparência e eficiência dos atos administrativos, com termo de referência anexados e publicados no site oficial do município, conforme a Secretaria Municipal de Administração de Rialma. A capacitação será realizada para **05 (cinco) participantes**, com **valor unitário de R$ 197,00 (cento e noventa e sete reais) por participante**, totalizando o **valor global de R$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais)** pelo curso. Tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Carlos Youssef el Homsi Filho
Código Identificador:F3AD1DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 023/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 1755/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2025**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de confecção de abadas, para o Evento Carna Kids das Crianças e Adolescentes do SCFV, que acontecerá no dia 07 de fevereiro de 2026 hás 15:00, na praça dos cascatas , conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2023. Artigo 75, Inciso II bem como do artigo 95 e §2º.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2023, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor de **AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ nº 24.935.788/0001-96,** residente Avenida São João, Qd:04, Lt:04, S/N, Setor Vila Alzira, no município de Aparecida de Goiânia, Cep:74.913-460, para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de confecção de abadas, para o Evento Carna Kids das Crianças e Adolescentes do SCFV, que acontecerá no dia 07 de fevereiro de 2026 hás 15:00, na praça dos cascatas , conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-GO, perfazendo o valor global de **R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2023, em consequência, fica convocado o proponente para a entrega das mercadorias, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

ALINE GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 004/2025

Publicado por:
Carlos Youssef el Homsi Filho
Código Identificador:9CC13125

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
CONTRATO 12/2026 MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Contrato Administrativo n. 12/2026

"CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS E A EMPRESA LS ENGENHARIA LTDA NA FORMA SEGUINTE"

O **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.068.014/0001-00, sito à RUA DAS FLORES, S/N, CENTRO, CEP 73.860-000, São Domingos-GO, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **GILVANIR CARDOSO DOS REIS**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG 2335772 SSP/DF, inscrito no CPF nº 015.430.511-11, e de outro **lado LS ENGENHARIA LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.418.048/0001-27**, estabelecida na R K, N°: 100, ALVORADINHA, QUADRAE LOTE 15, CEP: 73.950-000, ALVORADA DO NORTE – GO, neste ato representado por LEONAN OLIVEIRA SANTOS, CPF: 056.665.251-07 têm entre si justo e avençado, e celebram o presente, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO CONTRATO

1.1 - O presente contrato público de execução de obras e serviços é firmado com base em procedimento licitatório na modalidade Concorrências nº 02/2026, oriundo do Processo nº 5488/2025, cuja homologação e adjudicação do objeto, deu-se a favor da firma ora CONTRATADA, nos termos do que dispõe a Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO POVOADO DA ESTIVA- ESCOLA MUNICIPAL GERMANA FERNADES, MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS-GO. CONFORME EMENDA N°202600005013568 DESTINAÇÃO DO DEPUTADO PAULO CEZAR MARTINS.**
Os serviços serão realizados, conforme Termo de Referência, e conforme a tabela abaixo:

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Do preço: A CONTRATANTE, obriga-se a pagar à **CONTRATADA** pela execução total dos serviços/ obra objeto do presente contrato, a importância de **Total: 188.832,6400 (Cento e Oitenta e Oito Mil e Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:6C8829D2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 09/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 09/2026
Processo Nº : 5852/2025
Validade: 01 (um ano).
ASSUNTO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS QUE DEVERÃO SERREM FORNECIDOS (ABASTECIMENTO EM TRANSITO) SENTIDO SÃO DOMINGOS / GOIÂNIA-GO PARA ATENDER A VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL NO ANO DE 2026 PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ARLA).**
Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob o n.º 01.068.014/0001-00, com sede administrativa na Praça das Flores, Centro, CEP n. 73.860-000, nesta cidade de São Domingos, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Gestor Municipal, o Sr. **GILVANIR CARDOSO DOS REIS,** e inscrita no CPF sob o n.º 015.430.511-11 doravante denominada **REPRESENTANTE LEGAL**, nos termos das disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Pregão Presencial **nº 04/2026**, que originou esta Ata, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, por item dentro dos lotes ofertados, a seguir denominadas simplesmente **PRESTADORES DETENTORES DOS PREÇOS REGISTRADOS**, que firmam a apresente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do Edital e nas cláusulas deste.
Como FORNECEDOR: :**POSTO MOREIRA LTDA**, inscrita (o) no CNPJ sob o n° 06.050.724/0001-26, com endereço na RODOVIA BR-020, KM 087,S/N CEP: 73.825-00, VILA BOA neste ato representada pela LUIZ FERNANDO DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, empresário, portador do CIC/CPF nº 696.426.051-04, portador da cédula de identidade nº 4.359.927 SEP/DF,**.**
CLÁUSULA I - DO FUNDAMENTO
1.1 - A presente Ata de Registro de Preço é regida pelas normas da legislação vigente, em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, obedecendo ainda às determinações do Edital, suas especificações e respectivos anexos do Pregão Presencial n. 04/2026, Processo Administrativo nº 5852/2025.

VALOR GLOBAL: R$ 504.260,0000 (QUINHENTOS E QUATRO MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS).

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:63C820C2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 13/2026
MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 13/2026

Processo Nº : 5867/2025
Validade: 01 (um ano).
ASSUNTO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 MIL LITROS COM MOTO BOMBA ACOPLADO E RABO DE PAVÃO, COM COMBUSTÍVEL E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2026**
Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob o n.º 01.068.014/0001-00, com sede administrativa na Praça das Flores, Centro, CEP n. 73.860-000, nesta cidade de São Domingos, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Gestor Municipal, o Sr. **GILVANIR CARDOSO DOS REIS,** e inscrita no CPF sob o n.º 015.430.511-11 doravante denominada **REPRESENTANTE LEGAL**, nos termos das disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Pregão Presencial **nº 05/2026**, que originou esta Ata, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, por item dentro dos lotes ofertados, a seguir denominadas simplesmente **PRESTADORES DETENTORES DOS PREÇOS REGISTRADOS**, que firmam a apresente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do Edital e nas cláusulas deste.
Como FORNECEDOR: GILBERTO GONCALVES SILVA**, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 27.372.376/0001-83, com endereço na AVENIDA BAHIA, N° 390, QUADRA 15, LOTE 07,SETOR CENTRAL,CEP; 73-860000, SÃO DOMINGOS/GO, neste ato representada pela** GILBERTO GONCALVES SILVA**, brasileiro, empresário, portador do CIC/CPF (MF) nº 265.584.911-68, Portadora da cédula de identidade n° 1.740.722 SSP-GO.**
CLÁUSULA I - DO FUNDAMENTO
1.1 - A presente Ata de Registro de Preço é regida pelas normas da legislação vigente, em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, obedecendo ainda às determinações do Edital, suas especificações e respectivos anexos do Pregão Presencial n. 05/2026, Processo Administrativo nº 5867/2025.
CLÁUSULA II – DO OBJETO
2.1 Constitui objeto desta ata, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 MIL LITROS COM MOTO BOMBA ACOPLADO E RABO DE PAVÃO, COM COMBUSTÍVEL E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2026,** conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 05/2026 e, que é parte indissolúvel do presente ajuste.
2.2 A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

Valor global 180.000,00 (cento e oito mil reais)

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:666D79C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2026
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE REGISTRO DE PREÇO - COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 29/2026
Dispensa n° 13/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 04/02/2026 ao dia 06/02/2026 das 08:00h até as 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA, PLASTIFICAÇÃO, SOLDAS E

PINTURAS DE MESAS, CADEIRAS E LONGARINAS ESCOLARES NA CRECHE E ESCOLAS MUNICIPAIS, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.
A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.saodomingos.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.saodomingos2025@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021

São Domingos-GO, 03 de fevereiro de 2026

EVANDRO DOS SANTOS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:FAF05A51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 97/2026
Dispensa n° 14/2026

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 04/02/2026 ao dia 06/02/2026 das 08:00h até as 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacao.saodomingos2025@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS-GO, 03 de fevereiro de 2026.

EVANDRO DOS SANTOS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:951EC4F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 64/2026
Dispensa n° 15/2026

A Secretária de Educação de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 04/02/2026 ao dia 06/02/2026 das 08:00h até as 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE GÁS (GÁS LIQUIFEITO DE PETRÓLEO-GLP),13 KG COM VASILHAME EM COMODATA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CRECHE E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO DOMINGOS- GO, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacao.saodomingos2025@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS-GO, 03 de fevereiro de 2026.

EVANDRO DOS SANTOS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:366475AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA PREGÃO 10/2026

O pregoeiro do Município de São Domingos de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais, torna público, a **CORREÇÃO**ao Edital de Pregão Presencial nº 010/2026, Processo ADM. N° 106/2026, conforme a seguir especificado:

ONDE SE LÊ:

6.2 - O local para entrega ou fornecimento dos produtos deverá ser na sede do Município, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira.
6.6 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
6.8 - Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado

LEIA-SE:
6.2 – O fornecimento dos produtos deverá ser realizado, por intermédio de posto de abastecimento devidamente instalado e em funcionamento na sede do Município, de forma a assegurar o atendimento contínuo e eficiente das demandas da Administração Municipal, em qualquer dia da semana.
6.6 – Os produtos fornecidos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando não estiverem em conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência e na proposta apresentada, devendo a contratada promover a **substituição imediata**, a contar do recebimento da notificação, **às suas expensas**, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
6.8 - O fornecimento dos produtos deverá ocorrer **em qualquer dia da semana**, inclusive aos sábados, domingos e feriados, sempre que houver necessidade da Administração, observadas as condições pactuadas no instrumento contratual.
DA INCLUSÃO
Passa a contemplar ao objeto, de forma expressa, a inclusão de **filtros** no fornecimento de combustível, com a finalidade de assegurar o fornecimento no Município.

São Domingos de Goiás - GO, 03 de fevereiro de 2026

EVANDRO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:A82ED557

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 14.780.622/0001-94.

CONTRATADO: SOFT SYSTEM INFORMÁTICA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ Nº. 73.430.035/0001-34, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AVENIDA FABIO GARCIA DA SILVEIRA, N°.35, CENTRO, QUIRINÓPOLIS - GO, CEP: 75.860-000.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 164/2021, PELO PERÍODO DE (06) SEIS MESES, INICIANDO EM **01/01/2026** ATÉ **31/06/2026**, BEM COMO ALTERAÇÃO DE VALOR EM VIRTUDE DO AUMENTO DE VELOCIDADE DE INTERNET FORNECIDAS ÀS UNIDADES DE DEPARTAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 2026.
VALOR GLOBAL: R$ **3.090,00 (TRÊS MIL E NOVENTA REAIS)**.
DATA DA ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:B48E39BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADO: SOFT SYSTEM INFORMÁTICA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ Nº. 73.430.035/0001-34, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AVENIDA FABIO GARCIA DA SILVEIRA, N°.35, CENTRO, QUIRINÓPOLIS - GO, CEP: 75.860-000.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO N° 163/2021 POR 06 (SEIS) MESES, DE 01/01/2026 A 31/07/2026, BEM COMO ALTERAÇÃO DE VALOR EM VIRTUDE DO AUMENTO DE VELOCIDADE DE INTERNET FORNECIDAS ÀS UNIDADES DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 2026
VALOR GLOBAL: R$ 6.180,00 (SEIS MIL CENTO E OITENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:06383397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°: 29/2026, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: SM MARQUES E FARIA LTDA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.441.483/0001-49, COM SEDE NA RUA 5, S/N, QD. 25, LT. 04, VILA PADRE PELÁGIO, GOIANIRA-GO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AGROPECUÁRIA, NA ÁREA DE ECONOMIA RURAL**,** PARA ATENDIMENTO AO ENTE FEDERATIVO.
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 20 DE JANEIRO DE 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 29.280,00 (VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 20 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:8E94DA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 30/2026, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.

CONTRATADO: SM MARQUES E FARIA LTDA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.441.483/0001-49, COM SEDE NA RUA 5, S/N, QD. 25, LT. 04, VILA PADRE PELÁGIO, GOIANIRA-GO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE INCIDÊNCIA DO ICMS, VOLTADOS À APURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO (IPM/COÍNDICE).

VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 20 DE JANEIRO DE 2026.

VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 20 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:9410B1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83

CONTRATADO: SOFT SYSTEM INFORMÁTICA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ Nº. 73.430.035/0001-34, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AVENIDA FABIO GARCIA DA SILVEIRA, N°.35, CENTRO, QUIRINÓPOLIS - GO, CEP: 75.860-000

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 162/2021, PELO PERÍODO DE (06) SEIS MESES, INICIANDO EM **01/01/2026** ATÉ **31/06/2026**, BEM COMO ALTERAÇÃO DE VALOR EM VIRTUDE DO AUMENTO DE VELOCIDADE DE INTERNET FORNECIDAS ÀS UNIDADES DE DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA – GO.
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 2026

VALOR GLOBAL: R$ 23.992,50 (VINTE E TRES MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:847CBD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83

CONTRATADO: HELOISA LARA DE MORAIS, INSCRITA NO CNPJ Nº 31.099.342/0001-34, COM SEDE NA AVENIDA GOIÁS, Nº. 2128, QD. 36, LT. 06, BAIRRO VILA SANTA MARIA, JATAI-GO, CEP: 75.800-133.

OBJETO: TEM POR OBJETO O REAJUSTE DO VALOR MENSAL ESTABELECIDO NA CLÁUSULA QUINTA, SENDO ESSE REAJUSTE PELO FATO DO AUMENTO NA QUANTIDADE DE CAÇAMBAS LOCADAS, ACRESCENTANDO MAIS 5 (CINCO) UNIDADES DE CAÇAMBAS TIPO METÁLICAS. E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SÉTIMA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE **01/01/2026 A 31/12/2026**.

VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 2026

VALOR GLOBAL: R$ 164.400,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:A563F8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83

CONTRATADO: SOFT SYSTEM INFORMÁTICA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ Nº. 73.430.035/0001-34, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AVENIDA FABIO GARCIA DA SILVEIRA, N°.35, CENTRO, QUIRINÓPOLIS - GO, CEP: 75.860-000.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 151/2025, PELO PERÍODO DE (06) SEIS MESES, INICIANDO EM **01/01/2026** ATÉ **31/06/2026**, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA AOS DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA – GO.

VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 2026

VALOR GLOBAL: R$ 4.137,85 (QUATRO MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:39CF3C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CNPJ SOB O N°. 25.107.657/0001-83

CONTRATADO: SOFT SYSTEM INFORMÁTICA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ Nº. 73.430.035/0001-34, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AVENIDA FABIO GARCIA DA SILVEIRA, N°.35, CENTRO, QUIRINÓPOLIS - GO, CEP: 75.860-000.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 165/2021, PELO PERÍODO DE (06) SEIS MESES, DE 01/01/2026 À 31/06/2026, E REAJUSTE DE VALOR NO QUAL A CONTRATADA, PRESTARÁ A CONTRATANTE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA, NO QUAL FOI AUMENTADO DE 50MBPS PARA 100MBPS.

VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 2026

VALOR GLOBAL: R$ 772,50 (SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:BE4ADF40